REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVI – N.º 24 SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1971 BRASÍLIA – DF

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**
**N.º 2, de 1971**

**Autoriza o Govêrno do Estado da Guanabara, através da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — e com o aval do Tesouro Nacional, a realizar operação de empréstimo externo para financiar obras do Trecho Inicial da Linha Prioritária do Metropolitano do Rio de Janeiro.**

**Art. 1.º** — É o Govêrno do Estado da Guanabara autorizado a realizar, através da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — e com o aval do Tesouro Nacional, operação de empréstimo externo até o limite de US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), destinado a financiar as obras do Trecho Inicial da Linha Prioritária do Metropolitano do Rio de Janeiro.

**Art. 2.º** — A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e têrmos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros admitida pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Govêrno Federal e o disposto no Decreto-lei Estadual n.º 388, de 8 de junho de 1970, e no Decreto n.º 67.872, de 18 de dezembro de 1970.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de maio de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no **D.C.N.** (Seção II) de 7-5-71.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 12, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.139, de 21 de dezembro de 1970, que "dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 815, de 4 de dezembro de 1969".

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 13, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.140, de 30 de dezembro de 1970, "que altera a redação de dispositivo do Decreto-lei n.º 1.134, de 16 de novembro de 1970."

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 14, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sôbre as contribuições criadas pela Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências.

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella**, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 15, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.147, de 13 de janeiro de 1971, que "altera, para o exer-

# EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
SEÇÃO II

*Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal*

ASSINATURAS

| Via Superfície: | | Via Aérea: | |
|---|---|---|---|
| Semestre ..... | Cr$ 20,00 | Semestre ..... | Cr$ 40,00 |
| Ano ..... | Cr$ 40,00 | Ano ..... | Cr$ 80,00 |

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares


cício de 1971, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos".

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 16, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, que "reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências".

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 17, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970, que "dispõe sôbre a convocação de Substitutos de Auditor na Justiça Militar".

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 18, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 26 de janeiro de 1971.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.149, de 28 de janeiro de 1971, que "estabelece condições para a filiação de entidades sindicais brasileiras à organizações internacionais".

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**
**N.º 19, de 1971**

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.151, de 4 de fevereiro de 1971.**

**Artigo único** — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.151, de 4 de fevereiro de 1971, que "autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terreno que menciona de propriedade da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí".

Senado Federal, em 7 de maio de 1971. — **Petrônio Portella,** Presidente do Senado Federal.

# ATA DA 27.ª SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1971

### 1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. *Há número regimental, declaro aberta* a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à *leitura do Expediente que se encontra* sôbre a mesa.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### AVISOS DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

— **N.º 159/GM** — de 5 do corrente, comunicando a entrega ao tráfego do cargueiro Cláudia, em solenidade realizada no dia 23 de abril, no Rio de Janeiro, GB.

— **N.º 162/GM** — de 5 do corrente, comunicando a conclusão das obras de pavimentação das BR-*101, 116, 230* e *340*, trechos integrantes da Rêde Rodoviária Básica do Nordeste, em solenidade realizada no dia 18 de abril, em Salgueiro, PE.

— **N.º 167/GM** — de 5 do corrente, comunicando o lançamento do **ferry-boat** Baía de São José, em solenidade realizada em Niterói, RJ, no dia 28 de abril p.p.

## OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTES PROJETOS:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 6, DE 1971

**(N.º 2.748-B/61, na Casa de origem)**

**Acrescenta parágrafo ao art. 111 e dá nova redação ao art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sôbre as sociedades por ações.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 5.º — Em relação ao direito de preferência que recair sôbre fração de ação, proceder-se-á na forma do § 1.º do art. 113."

**Art. 2.º** — O art. 113 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 113** — O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade, ou pela valorização ou por outra avaliação do seu ativo móvel ou imóvel, determinará a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem.

§ 1.º — Feita a distribuição de ações novas, os titulares de frações de ação poderão ceder e adquirir essas frações de modo a constituir ações inteiras, comunicando à sociedade, no prazo de 3 (trinta) dias, a transação.

Decorrido êsse prazo, a sociedade venderá na Bôlsa de Valôres do Estado onde tiver sede, ou, em falta desta, na mais próxima, pelo melhor preço, as ações resultantes da soma das frações remanescentes, rateando o produto entre os titulares das mesmas frações.

§ 2.º — As novas ações assim distribuídas estender-se-á o usufruto, o fideicomisso ou a cláusula da inalienabilidade a que porventura estivessem sujeitas as de que elas forem derivadas."

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

### DECRETO-LEI N.º 2.627 DE 26 DE SETEMBRO DE 1940

**Dispõe sôbre as sociedades por ações.**

. . . . . .

. . . . . .

**Art. 111** — Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital.

§ 1.º — Se o capital já fôr dividido em ações comuns e preferenciais e o aumento fôr feito por emissão de ações dessas duas espécies, o direito de preferência dos acionistas será exercido sôbre ações de espécie idêntica às de que *eram possuidores, só* se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, relativamente ao aumento, a proporção que tinham êles sôbre o capital primitivo.

§ 2.º — A Assembléia-Geral fixará prazo não inferior a 30 dias para o exercício dêsse direito.

§ 3.º — *O acionista* poderá ceder a outros acionistas, ou a terceiro, seu direito de preferência.

§ 4.º — No usufruto e no fideicomisso, o direito de preferência, se não exercido pelo acionista, poderá sê-lo *pelo usufrutuário ou fideicomissário.*

. . . . . .

. . . . . .

**Art. 113** — O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade ou pela valorização ou por outra avalização do seu ativo móvel ou imóvel, determinará a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem.

**Parágrafo único** — Às novas ações assim distribuídas estender-se-á o usufruto, o fideicomisso ou a cláusula de inalienabilidade a que porventura estivessem sujeitas as de que elas forem derivadas.

*(À Comissão de Economia.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 7, DE 1971**

**(N.º 105-B/63, na Câmara dos Deputados)**

**Autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica o Poder Executivo autorizado a renunciar em favor do Estado da Paraíba, quaisquer direitos creditórios concernentes à indenização das benfeitorias construídas pelo Ministério da Aeronáutica, no antigo Aeroporto de Imbiribeira, em João Pessoa, em terreno de propriedade do Estado, avaliadas em Cr$ 669,30 (seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta centavos).

**Art. 2.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)*

EXPEDIENTE RECEBIDO
**LISTA N.º 6, DE 1971**
**Em 7 de maio de 1971**

ELEIÇÃO E POSSE:

**Mesa Diretora das Assembléias Municipais**

— do Sr. Pedro Cunha e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, MA;

— do Sr. Atualpa Dourado Ximenes, Presidente da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim, MA;

— do Sr. Edmar Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, MA;

— do Sr. Saly Mendes Bezerra de Azevedo, 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Caxias, MA;

— do Sr. José Pereira de Almeida, Secretário da Câmara Municipal de Bonito, PE;

— do Sr. Croude Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Toritama, PE;

— do Sr. Manoel Alves da Silva, Primeiro-Secretário da Câmara de Vereadores de Panelas, PE;

— do Sr. José Pretestato Santana, Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares, PE;

— do Sr. Antonio Corrêa de Oliveira Andrada Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

— do Sr. José Soares Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, PE;

— do Sr. Anatolio Florencio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Igaci, AL;

— do Sr. José Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, BA;

— do Sr. Rilvan Batista de Santana, 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Itabuna, BA;

— do Sr. Clemententino Heitor de Carvalho, 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Salvador, BA;

— do Sr. Paulo Spares Cintra, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

— do Sr. Oswaldo Linardi, Presidente da Câmara Municipal de Peruíbe, SP;

— do Sr. Deputado Jacob Pedro Carolo, Presidente da Assembléia de São Paulo, SP;

— da Câmara Municipal de Miguelópolis, o Sr. Presidente Moysés Jued, SP;

— do Sr. Dorival Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cananéia, SP;

— do Sr. Américo Massinelli, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, SP;

— do Sr. João Guido Chiarotti, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu, PR;

— do Sr. Oswaldo Spósito, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Gossa, PR;

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 18, DE 1971**

**Altera disposição da Lei n.º 3.807, de 26 de agôsto de 1960.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O § 1.º do art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 deagôsto de 1960, alterado pelo art. 17 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1.º — O reajustamento de que trata êste artigo vigorará trinta dias após a data em que entrar em vigor o nôvo salário-mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior."

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Consoante a regra assentada no art. 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, o decreto que instituir novas tabelas de salário-mínimo entrará em vigor sessenta dias após sua publicação no **Diário Oficial**.

O reajustamento das aposentadorias na Previdência Social, sendo vinculado ao salário-mínimo, também só se efetiva após sessenta dias da vigência dos novos níveis salariais.

O Govêrno federal, sensível aos clamores dos trabalhadores, modificou, de há muito, essa orientação legal, e passou a estabelerer a vigência dos novos níveis do salário-mínimo a partir da data da publicação do respectivo decreto.

Acontece, todavia, que, estranhamente, o Decreto-lei n.º 66/66, em seu art. 17, alterando o art. 67 da Lei n.º 3.807, de 26 de agôsto de 1960, estabeleceu, no § 1.º dêsse artigo, que o reajustamento previdenciário só **"vigorará sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o nôvo salário-mínimo".**

Por fôrça dessa disposição, o aposentado pela Previdência Social começa a perceber o aumento só noventa dias após a decretação do nôvo salário-mínimo.

A imprensa de todo o País registra, constantemente, angustiosos apelos dos aposentados da Previdência Social visando a modificação da vigência do reajustamento de suas aposentadorias, como se vê das cartas transcritas em diversos jornais (Anexos n.os 1 a 3).

É público e notório que, sob pretexto de impacto causado pelos novos níveis do salário-mínimo, os especuladores elevam, de imediato, o custo das utilidades, agravando, por conseqüência, principalmente, a situação de dificuldade financeira dos que vivem dos proventos da aposentadoria previdenciária reajustáveis em razão do salário-mínimo.

O projeto ora submetido à alta consideração do Congresso consubstancia, assim, justo anseio dos aposentados pela Previdência Social e não significa qualquer aumento de vencimento ou de despesa pública.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1971. — **Benjamin Farah.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

Art. 67, § 1.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agôsto de 1960.

**Art. 67** — .....

§ — O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio mandará proceder, de dois em dois anos, a apuração dos índices referidos neste artigo e promoverá, quando fôr o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

Art. 17 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

**Art. 17** — O art. 67 e seus parágrafos da Lei n.º 3.807, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 67** — Os valôres dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que fôr alterado o salário-mínimo.

§ 1.º — O reajustamento de que trata êste artigo vigorará sessenta dias após o término do mês em que entrar em vigor o nôvo salário-mínimo, arredondado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior.

§ 2.º — Os índices de reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no art. 1.º do Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, considerado como mês básico para a vigência do nôvo salário-mínimo.

§ 3.º — Nenhum benefício reajustado poderá ser superior a dez (10) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País, na data do início da vigência do reajustamento.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — O projeto será publicado e, em seguida, enviado às comissões competentes.

**O Sr. Ruy Santos** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que dê a palavra ao Senador Benedito Ferreira, como Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Por delegação da liderança da ARENA, concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — **(Como Líder. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa, anteontem, foi como que premiada pelo discurso aqui proferido por S. Exa. o Senador Antônio Carlos Konder Reis, onde o ilustre professor procedeu a verdadeira análise jurídica sôbre o pronunciamento do Senador Franco Montoro, no dia 29 de abril próximo passado.

De minha parte, trago aqui modesta contribuição para, também, tentar participar do esclarecimento da matéria.

Quero, ainda, Sr. Presidente, informar a V. Exa. e aos nobres colegas, que, como era de meu dever, comuniquei ao Sr. Senador Franco Montoro que hoje aqui seria, por mim, feita a contestação a suas assertivas no seu pronunciamento retro mencionado. E, conforme o aparte proferido naquela oportunidade a S. Exa. o Senador Franco Montoro, aqui estou para uma análise mais demorada do discurso então proferido, por S. Exa.

**(Lendo.)**

Na sua "homenagem ao Congresso, ao Govêrno e ao povo de nossa terra, especialmente à família trabalhadora e à nossa juventude", fêz S. Exa. sua profissão de fé, de sua "absoluta sinceridade e clareza na luta pelo desenvolvimento Nacional". Vejamos até onde vai a sinceridade e a clareza do pronunciamento de Sua Excelência e de que tipo é a "colaboração" que o Senador Franco Montoro empresta ao "Govêrno de nossa terra".

Inicialmente discorre S. Exa. sôbre artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem para, mesmo brevemente, repisar mais uma vez na muito surrada tese de se revogar o Ato Institucional n.º 5, a censura prévia e "dos preceitos que atentam contra a ordem democrática", e ainda sôbre o **habeas corpus** não concedido a terroristas, para, então, falar sôbre a população e desenvolvimento de nosso País.

Senhor Presidente, sem pretender deter-me no preâmbulo do discurso do Senador Montoro, quero assinalar mais uma vez que os atos revolucionários de exceção vigentes, sabemos todos nós, inclusive o ilustrado Senador por São Paulo, têm vida transitória e subsistem tão-sòmente para a preservação da nossa vocação democrática-cristã, contra os abusos praticados pelos agentes de certos tipos de "democracia" existentes atrás da Cortina de Ferro. A Revolução instituiu e a ARENA manterá politicamente, enquanto necessário fôr, a legislação vigente, exatamente porque ela não só atenta, mas combate, duramente, a "ordem democrática" de Fidel Castro e outros do "Paraíso" chinês ou soviético.

Senhor Presidente, o alto senso, a responsabilidade, a verdadeira capacidade de liderança do Comando de nosso Partido, que tem corajosamente assumido riscos da incompreensão popular, adotando adrede e pùblicamente tôdas as medidas de exceção para depois submeter-se ao voto po-

pular, com os estrondosos resultados obtidos nos últimos pleitos, vem caracterizando de maneira cabal e insofismável a identidade do povo brasileiro com a filosofia revolucionária.

O divórcio da realidade nacional em que vive a Oposição, está a distanciá-la, nos embates eleitorais, cada vez mais, do Poder, os pronunciamentos e a preocupação do MDB, relacionados com as medidas preventivas do Ato n.º 5, fazem lembrar a história de um criminoso, que levado por uma escolta à presença de um Juiz sabidamente severo e justo, e entrando na sala de audiências onde ouviria a sentença, na medida em que o aproximavam do Magistrado, o réu, em verdadeiro pânico, começa a chorar e a gritar por piedade. O Juiz, preocupado e compadecido do infeliz homem, tenta consolá-lo, dizendo-lhe: "Aqui serás tratado de maneira justa, nada mais te será dado do que a Justiça." Eis que cresce o pânico do réu e êste brada: "Mas Excelência, é da Justiça mesmo que tenho mêdo."

Senhor Presidente, qualquer semelhança com fatos e pessoas vivas ou mortas é mera coincidência, valendo acrescentar que quanto aos receios constantemente manifestados pela oposição no tocante às Leis e aos Tribunais Militares, que julgam as pessoas envolvidas em atos de subversão, lembro aos receosos que muitos dos condenados em primeira instância têm sido absolvidos, ou suas penas diminuídas ou confirmadas no Superior Tribunal Militar, a exemplo dos réus de crimes da alçada da Justiça Comum. Logo não há porque preocupar-se aquêles que vivem dentro dos limites da Lei.

Senhor Presidente, um outro tópico logo em seguida abordado pelo Senador Franco Montoro, que merece de fato, por si só, um estudo à parte, é o da desnacionalização ou absorção das emprêsas brasileiras pelo capital estrangeiro.

Invocou Sua Excelência as conclusões da CPI, instituída na Câmara dos Deputados em 1967, para, na sua "Homenagem de sinceridade e clareza", dar uma projeção exagerada de uma situação de fato, que teve, como o sabemos todos, suas raízes nos erros e distorções do falso nacionalismo que infelicitou esta Nação até 1964.

Fêz sua Excelência transcrições maldosas, com "nariz-de-cêra", de períodos das conclusões da CPI, esquivando-se de fixar responsabilidades para não comprometer os antigos governantes, seus correligionários. Não buscou sequer citar os documentos geradores da desnacionalização, que realmente com os efeitos colaterais da Instrução 113, da SUMOC, podem e devem ser entendidos como lesivos ao Brasil. Mais adiante, por conveniência, embora afirmando não ser contra o capital estrangeiro, despreza a primeira fonte, que é a CPI, e louva-se num período do discurso do Deputado Freitas Nobre, proferido na Câmara dos Deputados no dia 20 de abril próximo passado, e, mais uma vez, não foi fiel na transcrição, imaginemos então se Sua Excelência fôsse contra o capital estrangeiro. Vejamos as transcrições retromencionadas.

Afirmou no seu discurso, o Sr. Franco Montoro, conforme transcrevo do **Diário do Congresso Nacional** de 30 de abril de 1971:

> "E entre as conclusões dessa CPI, aprovadas pela unanimidade de seus membros e pela Resolução n.º 99/70, Câmara dos Deputados, contam-se as seguintes:
>
> 1. "No Brasil, o fenômeno da desnacionalização pode ser comprovado estatisticamente, tendo sido inclusive, agravado por uma série de medidas que conferiram aos grupos estrangeiros condições de superioridade sôbre os nacionais." (**Diário do Congresso Nacional**, publicação especial sôbre a CPI criada pela Resolução n.º 39/67, pág. 22).
>
> 2. "Independentemente de qualquer concepção doutrinária sôbre o assunto as características atuais do desenvolvimento brasileiro impedem que êle seja levado adiante com uma contribuição substancial de recursos externos." (Doc. cit.).
>
> 3. "Reconhecemos a inaceitabilidade do processo da desnacionalização em curso, que tende a transferir para o exterior decisões de fundamental importância para o País." (**Diário do Congresso**, já citado, pág. 26).

Para que se tenha, em números, uma idéia dêsse processo, basta citar os seguintes dados fornecidos pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio e pelo Banco Central sôbre a parcela do capital estrangeiro no conjunto das emprêsas em cada Estado (**Diário do Congresso Nacional**, de 20 de abril de 1971, pág. 250).

| | |
|---|---|
| São Paulo | 81,0% |
| Guanabara | 48,2% |
| Minas Gerais | 26,8% |
| Rio Grande do Sul | 55,0% |
| Paraná | 85,4% |
| Rio de Janeiro | 82,5% |

Vejamos, agora, as conclusões da CPI, sem omissões, sem meias verdades conforme estão publicados os trechos dos quais Sua Excelência extraiu, sòmente, o que convinha ao seu objetivo:

> "De maneira especial após 1945, a circulação internacional de investimentos teve como acompanhamento o processo de desnacionalização nos países receptores, fenômeno observado não apenas nos países subdesenvolvidos, mas também nos que apresentam grau relativamente avançado de progresso econômico. No Brasil o fenômeno da desnacionalização pode ser comprovado estatisticamente, tendo sido inclusive, agravado por uma série de medidas que conferiram aos grupos estrangeiros condições de superioridade sôbre os nacionais.
>
> "Assinalou-se, outrossim, que muito embora a recepção de capitais estrangeiros apresente algumas vantagens significativas, estas vêem-se singularmente reduzidas quando acompanhadas pelo fenômeno da desnacionalização. Nem é por outro motivo que hoje em todo o mundo se procura limitar os efeitos da entrada de recursos externos, preocupação que jamais existiu na fase anterior em que a oposição aos investimentos estrangeiros era puramente doutrinário, ligada a preocupações socialistas com o imperialismo.

"Finalmente, conclusão bem mais importante que as anteriores, demonstrou-se que, independentemente de qualquer concepção doutrinária sôbre o assunto, as características atuais do desenvolvimento brasileiro impedem que êle seja levado adiante com uma contribuição substancial de recursos externos."

Peço a atenção de V. Exas. para esta expressão: "com uma contribuição". Se atentarmos para o inteiro teôr da frase do Relator da C.P.I., verificaremos que, onde está "com", deveríamos ler "sem" (sem uma contribuição substancial de recursos externos não lograremos o desenvolvimento etc.) Transcrevo da forma em que está publicado no **Diário do Congresso.**

Mas, prosseguem as conclusões da CPI:

***(Lendo.)***

"Srs. Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as transações efetuadas entre emprêsas nacionais e estrangeiras.

"Os depoimentos prestados a essa Comissão, juntamente com os levantamentos e pesquisas que pudemos realizar nos proporcionam panorama bastante claro sôbre o processo de desnacionalização em curso no Brasil e suas prováveis conseqüências. Tivemos o cuidado de fazer acompanhar a análise do problema de uma listagem sistemática e completa de medidas corretoras. Não foram estas inspiradas por uma visão estreita da realidade brasileira ou preconceitos xenófobos."

Atentem bem, aqui está o nó da questão:

"Reconhecemos o papel, sem dúvida limitado do capital estrangeiro no Brasil mostrando, porém, a inaceitabilidade do processo de desnacionalização em curso, que tende a transferir para o exterior decisões de fundamental importância para o País."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se V. Exas. acompanharam a leitura que fizemos do que foi dito por S. Exa., o Senador Franco Montoro, V. Exas. certamente observaram que S. Exa., engoliu, propositadamente, períodos, suprimiu períodos, para concluir a segunda sentença como se fôra de autoria do Relatório da Comissão de Inquérito. Diz êle:

"Reconhecemos a inaceitabilidade do processo de desnacionalização, em curso, como tentativa de transferir para o exterior decisões de fundamental importância para o País."

Poderão V. Exas. verificar que o que lá está escrito e o que aqui transcrevemos diz, exatamente, o inverso.

Vejamos, agora, Srs. Senadores, o trecho do discurso do ilustre Deputado Freitas Nobre, publicado no **Diário do Congresso,** do dia 20 de abril, e a que já me reportei, no qual o nobre Senador Franco Montoro se acondicionou para expressar seu ponto de vista:

***(Lê.)***

"A resposta é dada em reunião do Conselho da Associação Comercial da Guanabara, onde o empresário Décio Burlamaqui, citando dados fornecidos pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio e pelo Banco Central (**Jornal do Comércio**, pág. 3, 1.º caderno, 19 de novembro de 1970), informou que está assim distribuído o capital estrangeiro no conjunto das emprêsas em cada Estado: São Paulo, 81%; Guanabara, 48,2%; Minas Gerais, 26,8%; Rio Grande do Sul, 55%; Paraná, 85,4% e Rio de Janeiro, 82,5%.

"Por grupo de atividade, ainda segundo os dados oficiais do Departamento Nacional de Registro do Comércio e do Banco Central, a participação estrangeira é a seguinte: Indústria, 70,2%; Comércio, 58,3%; Transportes, 67,8%; Imprensa, 69,2%; Publicidade, 89,9%; e Educação e Cultura — pasmem Srs. Senadores —, 99,9%. "Os dados são alarmantes, pois que as atividades de maior interêsse para a segurança e o futuro da Nação estão pràticamente controladas pelo capital estrangeiro, além do grave aspecto relativo à imprensa e à publicidade dos maiores centros do País, sob contrôle externo, contrariando expressa determinação legal. E os elementos de informação, os levantamentos estatísticos são oficiais!"

Vejam os Srs. Senadores até onde vai a coragem da Oposição. Êste é o trecho, conforme já afirmamos, da publicação do **Diário do Congresso,** de autoria do Deputado Freitas Nobre e mencionado pelo eminente Senador Franco Montoro.

Sr. Presidente, a preocupação em se alardear, em se escandalizar, em se emocionar a opinião pública, leva os ilustres membros da Oposição a um lugar bastante desagradável.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Exa. um aparte? **(Assentimento do orador.)** Já que a honrada Oposição não atende à pregação de V. Exa., eu gostaria de me congratular com o eminente Colega pela resposta suplementar e substanciosa que está dando ao pronunciamento do ilustre Senador Franco Montoro. Quer-me parecer, pelas reuniões de segunda e sexta-feira, que o MDB não julga necessária ou procedente, nesses dias, a sua conduta oposicionista, que se faz manifestar, assim, de maneira muito bissexta, muito rara. Quer-me parecer que, se a Oposição dedicasse a sua assiduidade, aqui, nos trabalhos do Congresso, nós poderíamos ter a intervivência de discussões úteis ao debate político e à controvérsia administrativa. Mas quero registrar apenas o seguinte: o País vai tão bem, mas tão bem mesmo, que a Oposição só se manifesta às têrças, quartas e quintas-feiras, deixando em paz o Govêrno às segundas e sextas-feiras, por ausência total de tema oposicionista.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço o aparte de V. Exa. e deploro a ausência da Oposição. Como V. Exas. poderão verificar, no curso do nosso pronunicamento, a ausência da Oposição nos fatos em que real-

mente deveria fazer-se presente prejudica, sobremodo, até a nós mesmos, que temos a responsabilidade das decisões quanto aos destinos do nosso País e de nossa gente.

**(Retomando a leitura.)**

Senhor Presidente, a preocupação em alardear-se, em escandalizar, em emocionar a opinião pública, levou os ilustres membros da Oposição a um lugar realmente desagradável. Nota-se, por exemplo, nos trechos acima transcritos que, além de não corresponderem à verdade, na pressa de tumultuar a opinião pública, incluíram até a Educação Cultural no Brasil sob o contrôle do capital estrangeiro, e em "têrmos pouco significativos": **só 99,9%.**

Sua Excelência, o Senador Franco Montoro, mais avisado, embora mais uma vez infiel na transcrição, omitiu, dentre o contrôle estrangeiro, a Educação e a Cultura.

Senhor Presidente, quisesse, realmente, o Senador Franco Montoro colaborar, alertar o Govêrno quanto aos funestos resultados das operações de **SWAP**, instituídas à época da Instrução 113, de 1955, época em que já se agigantava o nacionalismo histérico e impatriótico, que arrastou o nosso sofrido Brasil ao caos de uma inflação galopante, a qual gerou também a Instrução 289, de 1965, quisesse Sua Excelência servir à verdade, teria se socorrido na documentação e conclusão da CPI. Vejamos o "quantum" da participação do capital estrangeiro, do capital privado e público nacional na economia:

Aqui está, Sr. Presidente, objetivamente, a cópia fiel do publicado nos anexos da CPI, para que V. Exas. possam fazer o cotejo com aquêles dados precipitados, com aquêles dados que atentam contra a verdade, fornecidos no discurso de S. Exa. o Senador Franco Montoro:

**TABELA III — 1**

ESTADO, EMPRÊSAS PRIVADAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

**Estimativas da Respectiva Influência**

(Em % do Total)

| DISCRIMINAÇÃO | Estado | Capital Nacional | Capital Estrangeiro |
|---|---|---|---|
| Agricultura | — | 98,0 | 2,0 |
| Bancos | 57,5 | 39,0 | 4,8 |
| **Investimentos:** | | | |
| Financeiras | 2,0 | 94,0 | 4,0 |
| Mercado de Capitais | 12,0 | 48,0 | 40,0 |
| Comércio Interno | 3,0 | 90,0 | 7,0 |
| Comércio Externo | — | 38,0 | 62,0 |
| Hotéis, Cinemas, Imob. | — | 98,0 | 2,0 |
| Serviços Públicos | 64,0 | 8,0 | 28,0 |
| Transportes Ferroviários | 100,0 | — | — |
| Transportes Rodoviários | 2,0 | 93,0 | 5,0 |
| Transportes Marítimos | 18,0 | — | 82,0 |
| **Transportes Aéreos:** | | | |
| Internos | 26,0 | 74,0 | — |
| Externos | — | 23,0 | 77,0 |
| Seguros | — | 75,0 | 25,0 |
| Serviços, Agenciamento de Construtores | — | 60,0 | 40,0 |
| **Indústrias:** | | | |
| Alimentos e Bebidas | — | 65,0 | 35,0 |
| Papel Celulose | — | 70,0 | 30,0 |
| Farmacêutica | — | 14,0 | 86,0 |
| Química | 14,0 | 38,0 | 48,0 |
| Siderurgia | 65,0 | 18,0 | 17,0 |
| Máquinas | — | 41,0 | 59,0 |
| Autopeças | — | 38,0 | 62,0 |
| Veículo e Motor | — | — | 100,0 |
| Mineração | 62,0 | 18,0 | 20,0 |
| Alumínio | — | 52,0 | 48,0 |
| Vidro | — | 10,0 | 90,0 |
| Cimento | — | 85,0 | 15,0 |
| Artefatos de borracha (pneus) | — | — | 100,0 |
| **Estimativa:** | | | |
| No conjunto da economia brasileira | 18,0 | 73,5 | 8,5 |
| Na indústria | 35,0 | 33,0 | 34,0 |

Senhor Presidente, como se verá a seguir, em um outro ângulo em que a CPI examina a influência do capital estrangeiro na economia brasileira, é realmente notável, mas não tem de maneira alguma as proporções apresentadas pelo Senador Franco Montoro, e, vou mais além, acredito até mesmo que a CPI não tenha conseguido uma apropriação real do total dos investimentos alienigenas aqui no Brasil, e que esta seja maior do que o ali apurado, mas nunca nas proporções apresentadas pela Oposição, com o intuito de inflamar os ânimos entre os menos avisados, revivendo o falso nacionalismo destituído de patriotismo vigente anteriormente a 1964.

Ostensiva ou veladamente, elementos da Oposição vêm constantemente tentando projetar uma imagem de entreguista, de anti-Brasil, dos Governos da Revolução, ao mesmo tempo escondem que foi o Govêrno Castello Branco que incorporou o monopólio estatal do petróleo à Constituição Brasileira.

Declaram-se não serem contra o capital estrangeiro, mas colocam-no em posição equívoca diante da opinião pública, escondendo, ou propositadamente ignorando em seus pronunciamentos, que a França, Alemanha, Bélgica, Holanda, enfim, a Europa Ocidental do após-guerra, de um modo geral, abriu as suas portas aos investimentos estrangeiros, e, em alguns casos, concedendo incentivos polpudos ao estabelecimento do mesmo. Uma verdadeira competição entre países pretendentes aos recursos externos. Os resultados não se fizeram esperar, países que foram o teatro da Grande Guerra, que tiveram as suas economias totalmente destroçadas, hoje refeitos, oferecem um padrão de vida excepcional aos seus habitantes.

Contudo, voltemos ao citado quadro elaborado pela CPI, que retrata o **quantum** da influência do capital estrangeiro na nossa economia.

Diz o Relator:

"Outro aspecto de extremo interêsse é a participação de companhias estrangeiras no grupo das maiores emprêsas brasileiras. Sabe-se, em verdade, que, no capitalismo moderno, são as unidades gigantes que têm o comando do processo dinâmico. Ora, justamente aí o pêso dos grupos alienigenas se revela significativo, superando de muito a percentagem de 7,5% e 8,5%, que corresponde à sua importância no conjunto da economia (cálculos do Ministério da Indústria e do Comércia e Banas). Os dados levantados pelo técnico da Banas sôbre as 1.000 maiores emprêsas nacionais nos proporcionam o seguinte panorama:

CONTRÔLE ACIONÁRIO NAS GRANDES EMPRÊSAS (EM %)

| Número de Grandes Companhias Examinadas | Governos | Capital Estrangeiro | Capital Nacional |
|---|---|---|---|
| 20 | 74% | 18% | 8% |
| 100 | 58% | 28% | 14% |
| 500 | 45% | 31% | 24% |
| 1.000 | 40% | 31% | 29% |

Percebe-se, Sr. Presidente, que, mesmo usando os sofismas, mesmo usando dados parciais, não se chega, em momento algum, àqueles dados aqui trazidos por S. Exa., o Senador Franco Montoro.

Como se vê, Senhores Senadores, em têrmos globais a monta é como que inexpressiva, contudo merecendo reparos sérios em têrmos setoriais, para evitarmos a ação monopolista, como é o caso das Indústrias Farmacêuticas. Verifica-se ainda o domínio do capital estrangeiro nos setores de vidros, autopeças, artefatos de borracha, veículos a motor e máquinas. Ressalte-se, ainda, que um dos componentes que muito sangrava as nossas divisas, conforme foi expedido pela CPI que era o frete marítimo, está quase que corrigido, graças à ação enérgica do Ministério dos Tranportes, nos últimos anos. Enfatizo, devemos estar atentos para o comportamento do capital estrangeiro, para que êle se comporte em conformidade à legislação, sem criarmos dificuldades à sua entrada no País, continuando a ajudar-nos no processo de desenvolvimento.

Senhor Presidente, bem sei da irritação que se causa à Oposição tôdas as vêzes que somos forçados, por êles próprios, a analisar as causas das dificuldades que atravessam o País e afligem a nossa gente. Contudo, aqui comporta, exige mesmo, na busca da verdade, um recuo ao pretérito, ao período em que o falso nacionalismo agitava as massas trabalhadoras para criar a necessária cortina de fumaça, para acobertar os mais terríveis crimes de lesa-pátria que já se teve notícia neste mais que sofrido Brasil.

As crises políticas desencadeadas pelo peleguismo, que vieram a levar o saudoso Presidente Vargas ao suicídio, fizeram com que se desencadeasse no Brasil um sistema governamental em que tudo se resolvia com a pura e simples emissão de papel-moeda. A preocupação político-eleitoreira passou a dominar a administração pública de maneira tal que a expedição de documentos, como a tristemente famosa Instrução 113, da SUMOC, e suas resultantes pouco ou nada significavam para os dirigentes. Vieram as famosas operações de **swaps** e a orgia financeira encontrava aí um nôvo alento. Projetos demagógicos, Sr. Presidente. Implantamos uma industrialização em bases falsas, automóveis caríssimos sem condições para competir em outros países, para quem não podia comprar bicicletas, **limousines** de luxo para quem precisava de tratores, com a falsa aparência sustentada pelo poder público, de um enriquecimento fácil, pela simples transferência de rendas, lucro pela escassez, somado ao desamparo total à apropecuária, promoveu e acelerou-se como nunca o êxodo rural, e aí então de País produtor e exportador de excedentes agrícolas, passamos a importar até feijão para o consumo dos "**novos — ricos**" habitantes das cidades.

Como se sabe, Senhor Presidente, chegamos naquele período de luxo de usar o "desmilingüido", o inflacionário cruzeiro para financiar o dólar. O supra-sumo dos paradoxos, o pobre financiando o rico. Os "novos-ricos", que a magia governamental de

então criou, precisavam de automóveis de passeio, os "nacionalistas" exigiam que êstes fôssem fabricados no Brasil, não importando o custo da orgia, pois êste seria pago pelas gerações futuras. Pois bem, vieram os automóveis no lugar dos tratores, um grande mal por si só, mas não ficou aí o crime de lesa-pátria. Precisávamos de dólares para os compromissos internacionais, e, exportar demandaria muito esfôrço por parte dos dirigentes, veio o milagre — dois proveitos num só bocado, ou melhor, dois desastres de uma só vez.

Os empresários estrangeiros aquí chegavam, entregavam os dólares ao Banco do Brasil por prazo de 3 até 5 anos, e retiravam o equivalente em moeda nacional, em cruzeiros, custeavam com êstes a implantação do seu empreendimento, e o funcionamento dos equipamentos importados e, no vencimento do financiamento, iam ao Banco do Brasil com parte irrelevante dos lucros auferidos, pagavam o empréstimo com o cruzeiro, mais que inflacionado, recebendo de volta os seus dólares mais fortes do que nunca.

Consta que uma destas emprêsas nem mesmo se deu ao trabalho de trazer moeda, trouxe uma cambial avalizada e com ela retirou o cruzeiro e implantou e funcionou a sua fábrica de automóveis, após o que recebeu de volta a cambial.

Por esta larga porta, que foi a Instrução 113, da antiga SUMOC, entraram perto de 500 milhões de dólares acobertados por um "know-how" aqui inexistente, tendo por aliado uma legislação de fachada e uma fiscalização nunca posta em prática, auferindo lucros astronômicos e contando ainda com o despreparo do empresariado brasileiro, conseguiram absorver muitos setores de maior rentabilidade nas atividades econômicas.

Com a hiperinflação de 12% ao mês, chegamos a março de 1964, assistindo à total desmoralização interna e externa do país, ao ponto de verificarmos a apreensão de navios de bandeira brasileira confiscados em portos estrangeiros, para garantia de ressarcimento de compromissos assumidos e não pagos.

Com a vitória da revolução, os novos dirigentes desconhecendo a profundidade da situação em que recebiam o país, baseados em estatísticas diabòlicamente prepáradas anteriormente para engodar a opinião pública, como vinham fazendo os apeados do poder, incorreram em alguns erros, lançaram mão de remédios inadequados, que embora sendo um mal menor, por estarem calcados em propósitos patrióticos, não deixaram também de ser um mal.

Baixou-se então a Instrução 289 da SUMOC, que atraiu cêrca de 250 milhões de dólares na forma de empréstimos das matrizes para as filiais estrangeiras aqui existentes, não participando destas vantagens as emprêsas nacionais, que se por um lado buscou também o Govêrno de então desafogar os Bancos nacionais, para que concentrassem suas aplicações nas emprêsas brasileiras, êste propósito, esta medida não bastou para impedir que mais uma parcela ponderável de emprêsas transferissem o seu contrôle acionário para grupos alienígenas.

Ressalte-se que os dólares oriundos da Instrução 289 tiveram uma destinação do mais alto interêsse nacional, que foi o atendimento dos nossos então mais que prementes desequilíbrios no Balanço de Pagamento com o exterior.

Trancou-se a guitarra e partimos para a dolorosa contenção e diminuição do índice inflacionário.

Por outro lado, ainda no capítulo da desnacionalização, maior no período anterior a 1964, e menor após a 289, e então sob contrôle efetivo, um outro fato notável salienta-se: foi a nacionalização das emprêsas estrangeiras de serviços básicos e indispensáveis a uma política válida de desenvolvimento que montaram em cifras próximas a 250 milhões de dólares. Ressalte-se que êstes dólares uma vez resgatados, nada poderia, como de fato não nos convinha, impedir fôssem aplicados na compra de emprêsas nacionais que lhes propiciaram melhores remunerações. Percebe-se, pois, que se houve de fato desnacionalizações, houve também nacionalizações.

Senhor Presidente, aí estão as causas, cujos efeitos a oposição espertamente intenta levar a débito às administrações revolucionárias, e como afirmamos, usou-as o Senador Franco Montoro como preâmbulo, como plataforma, como via de acesso às suas mais que infundadas críticas à política salarial que vem sendo implantada no país a partir de 1964.

Após tentar minimizar tôdas as formas de sôbre-salários dados ao assalariado, nos últimos anos, a exemplo das bôlsas de ensino para filhos de sindicalizados, que em 1970 atingiu 134.892, as quais foram referidas como "alguns milhares", atente-se bem, em alguns milhares, como afirmou o Sr. Senador Franco Montoro quando ultrapassam 130 mil anualmente.

Sabe-se, Sr. Presidente, que graças à moralização revolucionária na área da Previdência Social, com o banimento da pelegada que dominava o setor, multiplicaram-se alí por dez os benefícios, seja qualitativa ou quantitativamente, dados aos assalariados, abrigando atualmente o INPS mais de 40% da população total do país, ou seja, mais de 36 milhões de segurados e dependentes, no entanto, segundo o Senador Montoro, usando suas próprias palavras, "tais benefícios têm sua importância mas são, de certa forma, secundários".

Muito longe iríamos, tentássemos aqui e agora, enumerar todos os sôbre-salários dados aos trabalhadores nos últimos sete anos, e para não alongar-me mais, passemos ao ponto principal da fala do Senador Montoro — A política salarial dos Governos Revolucionários.

Sabemos todos que:

1) A política salarial não é uma ação isolada e não pode ser examinada sem o estudo concomitante de outras ações igualmente importantes, em benefício do próprio trabalhador.

a) necessidade de dominar a inflação, com a qual sabemos todos, o trabalhador é quem mais sofre;

b) política de emprêgo, tendendo para o ideal do pleno emprêgo e que depende do nível de renda do pessoal empregado;

c) diversificação setorial, causando diferenças de produtividade

e demanda de ocupações específicas;

d) evolução do comportamento do sistema de preços pela atuação conjunta de tôdas as medidas adotadas;

e) formação de capital para possibilitar o número de empregos suficiente à população;

f) política do desenvolvimento social;

g) alívio tributário às camadas de renda mais baixa.

2) O padrão de vida sòmente será melhorado quando o País, e sua economia em geral, oferecerem estabilidade nos preços, eficiência no sistema, escala elevada de produção e consumo, só assim haverá **constância no poder aquisitivo**.

3) A tremenda busca de contrôle da inflação já pode oferecer resultados à análise e ninguém, que cultive a honestidade, como norma de juizo, poderá negar o sucesso absoluto do conjunto das providências adotadas.

4) Na medida em que se domina a inflação, isto é, em que tende para zero, é claro que o valor real dos salários tende para uma constante e qualquer acréscimo representa aumento de poder de compra.

5) O crescimento do produto nacional que atingiu os 9,5% em 1970 tem profundos reflexos (diretos e indiretos) no combate à pobreza, na elevação do padrão de vida e no implemento ao total de empregos (não é apenas um número, que à moda de um bôlo, deva ser repartido em pedaços, pois já começa a ser repartido quando começa a existir).

6) É fato sobejamente conhecido que o excessivo aumento do salário tem como conseqüência a redução no número de empregos. Êsse aspecto, associado à escassez de recursos de tôda sorte (financeiros, materiais, de instalações, de equipamentos, humanos, de pessoal docente, diretivo, executivo etc...) inspirou a política de elevar os salários: através do combate à inflação e dos benefícios indiretos ou suplementares para assegurar, com meios racionais e econômicos: saúde, habitação, combustível, comunicação, educação, retreinamento, crédito, reeducação, cultura, seguro social, aposentadoria, e ùltimamente, participação nos resultados e poupança.

7) Essas medidas, associadas a outras, como o melhor equacionamento das contribuições para o Impôsto de Renda, crescentes vegetativa e progressivamente, já estão promovendo a citada "necessidade de melhor redistribuir a renda nacional de maneira mais justa", como reclama S. Exa. o Senador Franco Montoro. As também referidas "disparidades econômicas que marginalizam considerável segmento da população", usando palavras textuais de S. Exa., referem-se ao desemprêgo ou ao total de brasileiros, que por imposição de fatôres alheios a si e à sua vontade estão vinculados a uma economia primitiva de pura sobrevivência a níveis modestíssimos.

8) O Salário é pois, em países como o nosso, o somatório de tudo isto, e não apenas a parcela registrada na fôlha mensal de pagamento. Exatamente porque há carência muito grande, que tal processo é democrático, pois cria oportunidades e oferece condições de obter a saúde, a habitação, comunicação, educação etc... O exercício da vontade livre só é efetivo quando a escolha é possível, e para que haja escolha, é imperativo haverem muitos caminhos ou muitas oportunidades. A simples elevação do salário sem a racionalização dos custos dos bens e serviços primordiais causaria a inflação do custo dêsses bens e serviços e isto é incompatível com o esfôrço de desenvolvimento. A "compreensão" do têrmo **salário** é pois abrangente e por isto êle é o "grande instrumento de redistribuição da renda nacional".

9) O Govêrno está cada vez mais coerente com as normas fixadas e a evolução do processo, especialmente após a Lei n.º 5.451 é a maior prova da determinação de progredir e melhorar.

10) "Poder aquisitivo não foi mantido."

Realmente não foi mantido, muito ao contrário do que se afirma, êle **aumentou**, como se pode mostrar pela simples consulta aos resultados já à disposição dos que gostam de estudar.

Sr. Presidente, dado a exigüidade do tempo entre o pronunciamento do Senador Franco Montoro e êste momento, não me foi possível colhêr preços mais atualizados, mas creio que os que aqui trago se prestam ainda para sustentar nossa tese.

PREÇOS DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE E SALÁRIOS-MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA, E CAPACIDADE AQUISITIVA DO SALÁRIO EM TÊRMOS DE QUILOS

**Obs.**: Salário-mínimo e preços vigentes no comércio varejista da capital de São Paulo (SP).

| Artigos | PREÇO POR QUILO NO VAREJO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1956 | 1959 | 1963 | 1964 | 1971 |
| Arroz Bica | 0,013 | 0,035 | 0,173 | 0,252 | 0,95 |
| Feijão Chumbinho | 0,010 | 0,080 | 0,152 | 0,228 | 1,36 |
| Batata Amarela — 2.ª | 0,008 | 0,025 | 0,083 | 0,124 | 0,79 |
| Banha | 0,042 | 0,100 | 0,300 | 0,954 | 2,88 |
| Farinha de Mandioca | 0,007 | 0,015 | 0,073 | 0,088 | 0,63 |
| Salário-mínimo vigente | 2,40 | 6,00 | 21,00 | 42,00 | 225,60 |
| Total de quilos adquiridos nos preços e salários vigentes | 30,0 | 23,5 | 26,8 | 25,5 | 34,1 |

Os custos dos gêneros acima mencionados, foram tomados na publicação do IBGE, referente a janeiro dêste ano. Ressalte-se que êste mês do ano é o de entressafra, período em que os gêneros oriundos da lavoura alcançam o seu mais elevado preço.

Afirmou S. Exa.:

11) "O resíduo inflacionário foi sempre calculado como êrro" — as diferenças existentes entre a taxa do resíduo e a de inflação são corrigidas na data das revisões salariais, quando se substitui a taxa estimada (resíduo) pela inflação realmente havida, o que impede o acúmulo do êrro e sua progressão. Assim, ficam eliminados os seus efeitos. Além do mais, o contrôle da inflação faz com que tal diferença tenda, ràpidamente, para zero, conforme já aludimos. Importa ainda, ressaltar que o êrro, porventura existente, é muito menor que a diferença entre a inflação e o resíduo (cêrca de 1/4 dêsse valor) por causa da fórmula matemática adotada, sendo por isso necessário corrigir a tabela apresentada.

Afirmou ainda S. Exa.:

12) "Os salários reais evoluíram abaixo da produtividade".

Além da imprecisão da linguagem, pois uma tal comparação seria disparatada, importa esclarecer que a fixação da taxa de produtividade nacional não se obtém através da diferença entre o crescimento relativo do produto nacional e o percentual de aumento da população, mas, tomando-se para parâmetros êsses fenômenos (melhor seria dizer sua tendência de variação) e todos os demais aspectos particulares do conjunto, que definem a tendência da variação da economia (por pessoas, por setores, por região etc.). Note-se, para exemplificar, que a taxa de produtividade cresceu de 1968 à 1970 (2%; 3%; 3,5%), mostrando tendência ascendente, em perfeita harmonia com a tendência de crescimento da renda **per capita** (o que invalida o raciocínio apressado) e em consonância com a tendência ascendente do crescimento do PIB (8,4; 9,0; 9,5). Esta faixa de produtividade aparece na fórmula de reajuste salarial como um fator que produz aumento efetivo de salário e não simples reajustamento. A forma de êsse elemento influir no aumento, é também considerada no instante de determinar esta taxa de produtividade. Em última análise, ela representa a maneira real e justa de transferir, sob forma de aumento no salário para o trabalhador, o incremento da riqueza nacional.

13) Vê-se que a afirmação — base e síntese do discurso do Senador Franco Montoro, e sua conclusão: "os salários reais evoluíram sistemàticamente abaixo da produtividade"... e que — disse S. Exa. — "o Brasil ficou mais rico e os empregados ficaram mais pobres porque estão ganhando cada dia menos e tendo participação cada vez menor na renda nacional" — é **totalmente falsa.**

Os resultados são a melhor contraprova e seria um contra-senso esperar que bons resultados possam derivar de maus processos.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — **(Faz soar a campainha.)** — Lembro ao eminente Senador Benedito Ferreira que está esgotado o tempo de que dispunha e que abrangeu todo o período destinado ao Expediente.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço a generosidade da Mesa.

Sr. Presidente, tentarei concluir pelo menos êste período, e darei como lida a parte final do meu discurso.

Perdôe-me V. Exa., a imodéstia, mas êste discurso é fruto de um trabalho, de um estudo e esfôrço que devem merecer a atenção de todos. Quero crer ainda que êle é realmente do nosso interêsse, pois põe pá de cal nessa onda de "achatamento salarial", que já está parecendo "chateação salarial".

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Se V. Exa. o desejar, terá a palavra assegurada após os demais oradores inscritos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Agradeço V. Exa., Sr. Presidente.

As afirmações de que a renda está cada vez menor para os assalariados é totalmente falsa.

Sr. Presidente, como disse, tenho aqui um trabalho, um estudo elaborado pelo Departamento Nacional de Salários a respeito da CONTEC, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Crédito, citada no discurso de S. Exa. o Senador Franco Montoro, e que S. Exa. usa para sustentar a sua argumentação. Julguei da mais alta importância, para esclarecer também alguns aspectos, fazer a juntada dêsse estudo para que V. Exas., de posse do mesmo, através do **Diário do Congresso**, possam inteirar-se perfeitamente do assunto.

Sr. Presidente, requeiro que V. Exa. considere como lida esta parte de meu estudo. Só usaria mais alguns minutos para concluir.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permita-me V. Exa. um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Com muito prazer.

**O Sr. Benjamin Farah** — Estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Exa., nobre Senador Benedito Ferreira. Sei que o Colega está preocupado em responder à magnífica oração há poucos dias pronunciada pelo ilustre Senador Franco Montoro. Seria difícil, até mesmo para o Senador Franco Montoro, responder a V. Exa., porquanto parte do discurso de V. Exa., sem ser lido, será publicado. Mas, por motivos imperiosos, aquêle nobre representante paulista não se encontra na Casa. Posso, no entanto, garantir que, na próxima semana, quando S. Exa. retornar, dará a V. Exa. justa atenção, respondendo ao seu discurso. Todavia, quero dizer que o nobre Senador que compõe a Minoria fêz um discurso vazado em estudos e na experiência. Não foi pronunciamento a êsmo, levianamente, e, sim, pronunciamento que honra esta Casa.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Nobre Senador Benjamin Farah, reconheço simpática a intervenção de V. Exa. Sem dúvida, V. Exa. não acompanhou nosso discurso com aquela atenção que costuma dedicar a seus Pares. Nós sustentamos, documentadamente, que os discursos do nobre Senador Franco Montoro, para tristeza nossa, não foram vazados em dados concretos. Não foram senão uma mutilação — para tristeza minha, repito — de diversos fatos, para promover sensacionalismo.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite-me V. Exa. um aparte? **(Assentimento do orador.)** — Se o Senador Franco Montoro realizou um estudo cuidadoso — e não sou eu quem vai contestar o nobre Senador Benjamin Farah — V. Exa. também está pronunciando um dis-

curso esclarecedor, com dados, opondo dados a dados, e, o que é mais importante, dando as frases por inteiro, porque as meias frases se perdem e alteram o sentido do que se diz.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Muito agradecido.

**O Sr. Benjamin Farah** — Permite-me V. Exa. um aparte? **(Assentimento do orador.)** — Eu não estou negando a seriedade do discurso do nobre Senador. Se não estivesse dando importância a V. Exa., não estaria aqui. Estaria aí por fora ou cuidando de outras matérias. Estou acompanhando com atenção. V. Exa. está fazendo discurso sério. V. Exa. preocupa-se em fazer pesquisa e a Casa está acompanhando V. Exa. com a maior atenção. Mas isto não invalida absolutamente o discurso que foi feito pelo nobre Senador Franco Montoro. Eu não quero deixar sem esta resposta porque, diante do aparte do nobre Senador Ruy Santos, tem-se a impressão de que eu não levei a sério o seu discurso. Êle é sério, bem estudado, com muitos dados, mas tanto um como outro merecem o respeito desta Casa, a nossa atenção. Assim, a Minoria, na próxima semana, dará a V. Exa. a atenção que merece, até porque o tempo de V. Exa. já está extinto.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Perfeito. No princípio da nossa fala, lamentei a ausência de S. Exa., o Senador Franco Montoro, a quem procurei para dizer que, hoje, aqui, seriam contestadas as suas assertivas. Tive esta preocupação, Sr. Presidente, porque trouxe os documentos citados por S. Exa. Busquei-os e fiz a transcrição **ipsis litteris**; mas tal não me bastou, visto que envolvia um desmentido grave, segundo o entendo. Tive, assim, a preocupação de trazer para aqui os próprios documentos. Seria, pois, para nós, uma felicidade se aqui estivesse o Senador Franco Montoro. Não precisaríamos, então, de tomar mais a atenção de V. Exas., em futuros debates, diante dos documentos que aqui exibo. Dêste modo convenceria S. Exa., Senador Franco Montoro, de que tinha laborado em equívoco, por descuido de sua assessoria, ao fazer afirmação menos verdadeira.

**(Retomando a leitura.)**

O progresso social é também caracterizado por uma distribuição equânime da renda nacional, sem privilégios e com oferta real de oportunidades para todos. A política da distribuição equânime deve constituir um instrumento para alcançar o propósito de aceleração do desenvolvimento econômico, nunca um elemento contributivo da inviabilidade. Por isso, não se pode isolar o processo de alteração salarial, dando-lhe singularidade que o faça independente dos demais componentes do conjunto.

Sr. Presidente, importa salientar, desde logo, que a condição **essencial** para o progresso social é a referida aceleração do desenvolvimento que promoverá:

a) maior tranqüilidade de empregos;

b) maior disponibilidade de bens e serviços;

c) maiores recursos para investir e instrumentar o crescimento geral, a taxas elevadas.

A elevação das taxas de crescimento, caracteriza o aumento rápido do produto e da renda, possibilitando a ampliação do **consumo,** mesmo que seja mantido o quadro da distribuição dessa renda. Ora, para que o produto nacional cresça ràpidamente é absolutamente indispensável evitar ações descontroladas, que redistribuam arbitràriamente a renda e impeçam a necessária poupança. Esta é uma dimensão indeclinável da política salarial. Por êsse motivo é que a orientação dada ao problema é no sentido de fazer o reajuste do salário (elevação do salário real médio) corresponder à proporção de aumento da renda **per capita.**

Concomitantemente, busca-se solucionar o grave problema do abastecimento e da ampliação do mercado interno e periférico para obter, pela elevação da escala de consumo, sobras e novas faixas de renda através de custos mais baixos.

Ninguém ignora que o salário-mínimo é um instituto de caráter social, através do qual, o govêrno, como poder moderador, procura impedir a exploração do trabalho a preço vil, pela simples prevalência da lei da oferta e da procura. Nesta faixa em que a balança está totalmente inclinada em favor do patrão, muito especialmente porque, a demagogia do passado, a imprevidência e a predominância dos pequenos interêsses sôbre o interêsse nacional jamais conduziram as ações e os recursos no sentido da qualificação profissional da massa trabalhadora, de sua adequação à demanda, de sua educação e cultura conforme os pressupostos da verdadeira democracia e das metas de crescimento econômico, impõe-se o cuidado de procurar o valor que a um só tempo projeta o trabalhador e evite ônus insuportáveis à capacidade de resistência dos empreendimentos econômicos.

O valor de equilíbrio dêsse salário, mediador entre o interêsse econômico e o social, tem sua própria dinâmica, no tempo e no espaço, independente de limites fixados aprioristicamente, sem estudos e critérios, com prevalência de um ou de outro interêsse. A interação que caracteriza o sistema, se mal resolvida, promoverá danosas conseqüências no campo social que se traduzirão por desiquilíbrios e por generalizada intranqüilidade.

Convém meditar a advertência sincera e profunda do Senhor Presidente da República:

> "Não se promete senão aquilo que se pode fazer e está fazendo. Não se acene com a alta ilusória dos salários, sempre acompanhada pela alta maior dos preços, nem com a miragem de benefícios demagógicos, para angariar clientela eleitoral e trair, em seguida, as expectativas assim despertadas."

Sr. Presidente, como estamos lembrados, S. Exa. o Senador Franco Montoro invocou o testemunho da CONTEC, Confederação Nacional dos Trabalhadores, nas Emprêsas de Crédito, para sustentar a sua argumentação. Vejamos um estudo elaborado pelo Departamento Nacional de Salários, que diz:

**(Lendo.)**

A CONTEC, em audiência especial, entregou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no dia 28 de setembro, o Ofício n.º 384/70, que contém matéria de interêsse do Con-

selho Nacional de Política Salarial, em face da disposição que lhe confere a atribuição de assessorar o Poder Público na formulação e execução de sua política salarial.

O texto não resulta de qualquer investigação a respeito do problema salarial empreendida pela entidade. Pretende interpretar trechos de documentos oficiais, convenientemente escolhidos e reordenados para compor uma "argumentação", que só é, aparentemente, conclusiva. Em verdade, trata-se do que se pode dizer uma **razão a priori**. No todo, vale mais por caracterizar um sentimento, um desejo, uma aspiração, do que por constituir um "argumento", têrmo que melhor se aplica a um raciocínio do qual se retira conclusão conseqüente. A prática de usar, com base de pensamento, proposições parciais, retiradas, à indústria, de contextos mais amplos, velha técnica dos melhores sofistas, frisa por conceder interpretações as mais disparatadas e se presta a quaisquer conclusões adrede preparadas. O fato se revela logo no primeiro parágrafo, que transcreve a legenda do pé da página 83 da "Síntese do PAEG" e omite tôda a doutrina contida na *própria página 83*:

> "Três princípios básicos deverão nortear a política salarial a ser adotada:
>
> a) manter a participação dos assalariados no Produto Nacional;
> b) impedir que reajustamentos salariais desordenados realimentem, irreversìvelmente, o processo inflacionário;
>
> c) corrigir as distorções salariais, particularmente no Serviço Público Federal, nas Autarquias e nas Sociedades de Economia Mista controladas pela União."

O primeiro dêsses princípios visa concomitantemente, preservar a poupança, à elevação da taxa de emprêgo e à participação do assalariado no desenvolvimento. O segundo, bastante claro, ressalta que a participação dos salários no produto nacional e a elevação das facilidades de emprêgo deverão processar-se de forma a garantir também a contenção do processo inflacionário.

O Govêrno propõe-se criar condições para que o processo de aumento salarial tendesse para as regras naturais do mercado de trabalho, mediante acôrdos espontâneos entre patrões e empregados. Assegurou, entretanto, direito de decidir, em especial, o caso do salário-mínimo.

Saliente-se que a antiga prática, arbitrária e indisciplinada, que pretendia refazer o poder aquisitivo do salário em certo instante do passado, flutuava conforme o ponto escolhido e conduziu a graves injustiças, incompatíveis com qualquer esfôrço de estabilizar os preços. Seu resultado foi o permanente engôdo do assalariado.

O referido "programa" acentua a importância da introdução de instrumentos de ação indireta do govêrno sôbre o setor privado, englobando diferentes políticas básicas e, ao referir-se à Produtividade Social, sugere uma "política salarial que assegure a participação dos trabalhadores nos benefícios do desenvolvimento econômico, mas que permita a sincronização do combate à inflação, do lado da procura e dos custos, e que proteja a capacidade de poupança do País".

Importa acentuar o fato de ser o planejamento econômico uma contingência necessária ao desenvolvimento e não, como pretendem alguns, a contrafacção do sistema de livre emprêsa. Mesmo nos países altamente industrializados, cuja população ganha o suficiente para manter o consumo em escala muito elevada, custear suas necessidades fundamentais e ainda permitir a compra de utilidades marginais, há planejamentos, ao menos, no que respeita aos investimentos públicos.

Os pretensos argumentos se sucedem, adjetivando agressivamente o govêrno, mas sempre com o mesmo vício original: criticam fragmentos do programa, analisam aspectos da realidade, combatem parcelas de um conjunto sem verificar se a orientação do todo corresponde à tendência da parte. Ao dizer, por exemplo, que "a implementação da política, longe de perseguir a meta prometida, tornava inevitável a progressiva redução dos salários reais e da participação dos trabalhadores na renda nacional", não correspondem ao melhor entendimento do problema. Primeiro, porque, ao contrário do que afirma, a "implementação" aperfeiçou, gradativamente, a sistemática de cálculo e sempre assegurou oscilações do valor do salário, de amplitudes decrescentes, em tôrno de eixos de deslocamento ascendente.

Comprova-o a pergunta nunca formulada pelos autores do memorial e que, na sua simplicidade, contraria tôda a trama conceitual, hàbilmente urdida de frases de efeito:

— AS TAXAS DE REAJUSTAMENTOS SALARIAIS SÃO **MAIORES** OU **MENORES** QUE AS DE VARIAÇÃO DO CUSTO DE VIDA?

Neste particular é bastante eloqüente o seguinte quadro demonstrativo dos reajustamentos salariais da categoria dos bancários, a partir de 1968, ano em que passou a vigorar o aperfeiçoamento da legislação com a introdução da correção do resíduo inflacionário, nos têrmos da Lei n.º 5.451, de 12-6-68.

| Data-Base | Variação do Custo-de-Vida nos 12 mesês anteriores | Taxa de Reajustamento Salarial |
|---|---|---|
| 1-9-1968 | 23,42% | 30,00% |
| 1-9-1969 | 21,43% | 25,00% |
| 1-9-1970 | 22,86% | 24,00% |
| Total Acumulado | 84,13% | 101,50% |

Não é lógico supor que o êrro repetido e acumulado possa conduzir ao acêrto do resultado.

Salário é renda, *mas é também* custo. Sob esta ética globalizada vale observar que guarda uma relação inversa com a oferta de empregos e que esta é também uma questão de suma importância.

O sistema das relações industriais oferece pequena elasticidade e poucas alternativas além do aforismo, tradicional da economia: a lei da oferta e da procura. O documento insinua — e não é verdade — que a única forma de um empregado obter maior salário é reivindicar êsse aumento. Ao contrário, a qualificação profissional, de regra, conduz mais ràpidamente a êsse propósito.

A enorme oferta de mão-de-obra não qualificada ou semi-qualificada (como é o caso de grande maioria da classe postulante), mesmo quando a

economia interna do sistema é de alta produtividade *não pode favorecer* nenhuma elevação natural do salário.

Por outro lado, não corresponde ao princípio da justiça social, o estabelecimento de regras especiais para uma classe de assalariados. A generalização de uma lei que favoreça uma categoria profissional cuja correspondente econômica suporte o impacto de ônus maiores, pode marginalizar outras categorias e assim promover o estrangulamento de processos geradores de emprêgo e incentivar problema social mais grave.

De objetivo, o documento pretende que se conclua, do exposto, três reivindicações. Estas poderiam ser postuladas sem nenhuma alusão à série de sucessivas proposições, onde se substitui o racional pelo emocional e se qualifica de "draconiano", "flagelo", "deformada em nosso desfavor", "deturpações", "desrespeito à legislação estabelecida pelo próprio govêrno", "aplicações incorretas", "feito intensionalmente em prejuízo de compromissos", "aplicação deformada de critérios", os fatos e regras que visam ao bem geral.

Aceitem-se, por hipótese, as três reivindicações finais e busque-se sua comprovação ou refutação.

1.º) "Providências garantidoras da *correta aplicação dos fatôres componentes* dos reajustes salariais, destacadamente a da previsão do resíduo inflacionário, para evitar a redução dos níveis dos salários médios reais."

Quatro são os componentes (nem sempre fatôres) do processo de cálculo das taxas de reajustamento salarial: correção do resíduo inflacionário utilizado no *reajustamento anterior*; salário real médio dos últimos 24 meses, resíduo inflacionário previsto para os 12 meses seguintes e taxas correspondentes à produtividade nacional no ano anterior. Não há como, nem porque, argüir-se de incorreta a aplicação dos componentes, pôsto que a rigidez da expansão matemática não admite sequer a dualidade de critério. Provàvelmente a incorreção alegada refere-se à **determinação** resíduo inflacionário, objeto de estudos sérios, que consultam dados coligados com todo cuidado e processados mediante criteriosa sistemática, que observa o *problema nos seus aspectos gerais*.

Conforma-se às metas do desenvolvimento nacional. Sua fixação incumbe ao Conselho Monetário Nacional.

Essas variáveis não são simples nem independentes e o processo que leva a sua avaliação não pode guardar relação linear, nem mera proporção do 1.º grau, como parece desejar o documento, *com outros componentes* do processo econômico. Consideram a atual sistemática dos reajustes salariais, não podendo ser calculadas, para efeito de aplicação numa determinada fórmula sem tomar como referência, a natureza dessa fórmula.

2.º) "Permissibilidade para a concessão de percentual que premie o assalariado, sem implicar em aumento de custos, isto é, sem prejuízo da política de combate à inflação."

*A proposição não resiste a uma* análise lógica. Qualquer aumento de salário determina aumento de custo, em têrmos absolutos. Parece que o pleiteado é estabelecer um vínculo entre a elevação da produtividade e a elevação dos salários, ou seja, a distribuição do lucro marginal da emprêsa, que absorveria o aumento sem elevar o preço.

Nada obsta à permissão de tal concessão. O govêrno apenas intercede nos casos de concessões inflacionárias, o que contraria a premissa da proposição. Recorde-se que a própria categoria dos bancários obteve, em 1968, uma sobretaxa de 6% além dos 24% resultantes da fórmula, a título de "melhoria de padrão de vida". Tal *procedimento, entretanto*, merece cuidado na sua aplicação, pôsto que, se não produz efeitos imediatos, poderá determinar futuros aumentos ou formas defensivas de tipo dispensa, redução de empregados etc., no ano imediatamente posterior. O artificialismo do contrôle ordinàriamente gera solução igualmente artificial.

A pretendida "permissibilidade" portanto já existe.

3.º) "Estabelecimento, através de *norma legal*, de critérios, que asseguram aos assalariados o direito à percepção das diferenças salariais decorrentes da substituição do índice do resíduo inflacionário utilizado, pelo da inflação realmente verificada no período de vigência da sentença no dissídio ou acôrdo normativo."

A proposta é, uma vez mais, inconsistente, pois, é, **exatamente** o que está contido no art. 2.º da Lei n.º 5.451/68. Como é impossível estimar a *taxa exata de inflação*, é igualmente impossível elevar, no ato do reajustamento, o salário ao nível exato que assegurasse integral compensação da inflação residual. Que faz a lei? Acrescenta, devidamente atualizada, uma parcela ao nôvo salário, de forma a devolver a diferença verificada no período anterior. Diz-se que ela favorece nova diferença. Não importa, pois esta nova diferença será compensada e devolvida no período seguinte. Como o processo é contínuo e *automático, fica plenamente* assegurada a justeza do critério de correção.

Ou, o que se pretende é inverter o processo e dar por antecipação aquilo que se espera perder?

Esta alternativa, que parece ser a tese central do documento, é completamente ilógica, pois, se fôsse possível adivinhar, não haveria diferença de resíduo inflacionário e a Lei n.º 5.451 seria inócua e desnecessária no seu *principal objetivo*.

Com respeito à questão levantada no memorial dirigido ao Exmo. Senhor Ministro do Planejamento, quanto ao percentual referente à produtividade nacional, incluído na fórmula de cálculo das taxas de reajustamento salarial, sabe-se que êsse benefício resulta da decisão governamental de *conservar a participação* da remuneração do trabalho no produto bruto nacional, consoante as diretrizes básicas da vigente política de salários divulgadas através da Circular n.º 10, de 19 de junho de 1964, da Presidência da República.

Crescimento no produto nacional bruto e aumento da renda **per capita** representam resultados de todo um complexo de medidas governamentais nos campos administrativo, econômico e financeiro, sem relacionamento linear **direto** com o processo de revisão salarial. Para efeito dos reajustamentos de salários, o Govêrno fixa, *periòdicamente, através do Ministério* do Planejamento e Coordenação Ge-

ral, o **quantum** considerado justo e adequado à manutenção da participação do trabalho no produto nacional e considera outros elementos, como sejam, o crescimento demográfico, o incremento da fôrça de trabalho, a politica de empregos e, com tôda certeza, a sistemática de cálculo do reajuste salarial. A percentagem resultante não é, portanto, nenhuma função simples de primeiro grau do aumento da riqueza nacional medida pelo aumento do produto interno.

Releva, finalmente, acentuar que a revisão salarial dos bancários está afeta à Justiça do Trabalho em virtude de dissídios coletivos instaurados nos Tribunais Regionais de diversos Estados e cuja soberania cumpre resguardar e acatar. Afigura-se pouco recomendável, justamente agora, a provocação do assunto perante autoridades do Executivo, às quais transcende o exame e decisão da matéria. O tratamento, conduzido com habilidade pelos líderes da classe, pode favorecer futuras pressões sôbre o Judiciário decorrentes da aparência de dúvida do Executivo quanto à exatidão da fórmula e a seu vantajoso e significativo saldo de benefícios à política salarial. Na verdade ocorre o oposto. Há opinião unânime na esfera do Conselho Nacional de Política Salarial, em cujas sessões todos os representantes dos diferentes Ministérios já se pronunciaram favoràvelmente à atual situação e à conservação dessa sistemática exatamente pela sua adequação aos princípios e metas estabelecidas.

Finalizando, Senhor Presidente, resta-me afirmar, reiterar mais uma vez, o nosso entendimento de que não atingimos o estágio ideal, no que diz respeito ao poder aquisitivo para os nossos assalariados. Que existe, de fato, um constante crescimento nas necessidades de cada um de nós, na medida que a ciência vai avançando e criando a cada instante mais confôrto para a humanidade, e que em momento algum buscou-se sacrificar mais os menos favorecidos.

Eu invocaria aqui, até mesmo a nossa condição de Parlamentares, para lembrar àqueles que ousam afirmar que há um propósito de se sacrificar, neste País, os menos favorecidos, a nossa remuneração, o subsídio fixado para esta Legislatura, que é bem inferior àquele fixado para a Legislatura passada.

Chamo a atenção de V. Exas. para o seguinte: iniciamos a Legislatura de 1967, percebendo cêrca de 1.365 dólares — em têrmos de dólares, para conversão em nosso cruzeiros. Sabemos todos nós que iniciamos esta Legislatura percebendo menos o equivalente, a 175 dólares daquilo que percebíamos em 1967. Mas, lamentàvelmente, não o sabem aquêles que lá fora tentam projetar uma imagem distorcida dos congressistas brasileiros e tentam colocar-nos e situar-nos, muitas vêzes, como privilegiados.

Aí está, Sr. Presidente, um argumento que entendo — permita-me V. Exa. — válido para mostrar aos falazes que, se existem sacrifícios em favor da grandeza da nacionalidade, se existem sacrifícios em favor das futuras gerações, se existem sacrifícios para apagar os erros, os desatinos cometidos no pretérito, êstes estão, Sr. Presidente, distribuídos, da forma mais equânime possível, sôbre os ombros de todos nós.

Entendo válidas, Sr. Presidente, para concluir, as críticas bem fundadas da Oposição, mas entendo também que a Revolução vem tentando e conseguindo resolver aquilo que mais fere, que mais ofende os menos favorecidos. Entendo muito mais ainda, Sr. Presidente, entendo muito mais, Srs. Senadores da Oposição, é que as críticas depreciativas, as críticas mal fundadas não ajudam, e sim tumultuam e nos distanciam, cada vez mais, de melhores dias que, eu tenho certeza, os bem intencionados homens da Oposição também esperam e desejam para nossa gente. **(Muito bem! Palmas.)**

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Milton Trindade — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Domício Gondim — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Ozires Teixeira — Filinto Müller — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Ruy Carneiro) — Presentes 55 Srs. Senadores na Casa.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

"Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 24, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 2, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do parágrafo único do art. 85 da Constituição do Estado de Minas Gerais."

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 1971

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º , DE 1971**

**Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do parágrafo único do art. 85 da Constituição do Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos têrmos da decisão *definitiva proferida, em 19 de novembro* de 1969, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 758, do Estado de Minas Gerais, a execução do parágrafo único do art. 85 da Constituição daquele Estado.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) —**

**Item 2**

"Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 25, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 3, de 1971, que suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 17, item X, da Constituição do Estado de São Paulo."

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos têrmos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO

DE RESOLUÇÃO N.º 3, DE 1971

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º , DE 1971**

**Suspende em parte, por inconstitucionalidade, a execução do artigo 17, item X, da Constituição do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa por inconstitucionalidade, nos têrmos da decisão definitiva proferida, em 10 de junho de 1970, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 796, do Estado de São Paulo, a execução do art. 17, item X, da Constituição daquele Estado, no que se refere à nomeação do Reitor da Universidade do Estado.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) —**

**Item 3**

*Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 20, de 71), que autoriza o Govêrno do Estado do Pará a doar área de terras de sua propriedade ao Município de Juruti, no mesmo Estado, tendo*

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 21 e 22, de 1971, da Comissão — de **Agricultura.**

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão **(Pausa.)**

Está encerrada.

*Em votação.*

Os Srs Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1971**

**Autoriza o Govêrno do Estado do Pará a doar área de terras de sua propriedade ao Município de Juruti, no mesmo Estado.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É o Govêrno do Estado do Pará autorizado a doar, ao Município de Juruti, no mesmo Estado, uma área de terras, de sua propriedade, com a forma de um polígono irregular de vinte e um (21) lados, perímetro de 26.432.296m, compreendendo 3.554ha 76a 02ca, e cujos rumos e caminhamentos encontram-se especificados no Decreto Legislativo n.º 9, de 18 de agôsto de 1970, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Senador Benjamim Farah, pela Liderança da Minoria.

**O SR. BENJAMIM FARAH (Não foi revisto pelo orador.)** — Sr. Presidente, ainda a respeito da oração pronunciada aqui pelo nobre Senador Benedito Ferreira, quero informar que a Oposição não tem interêsse em fazer críticas depreciativas à Revolução.

Ocupamos a tribuna tantas vêzes quantas sejam necessárias para defender teses, debater problemas e trazer uma contribuição em benefício da coletividade. Podemos cometer erros — a falha é da criatura humana — mas, acima dos partidos, das paixões, existe o desejo e um ideal supremo de servir ao Brasil.

Diante dos interêsses da nacionalidade nós temos um ponto de encontro. A Oposição estará unida à Maioria, porque nós não temos interêsse, Sr. Presidente, de destruir. A nossa preocupação, a nossa luta nesta Casa e fora dela terá por escopo bem comum.

Já frisei que, na próxima semana, sem dúvida, o eminente Senador Franco Montoro estará nesta Casa e, com aquela fidalguia que o caracteriza, há de trazer a contribuição que o nobre Senador Benedito Ferreira está a exigir, diante do discurso pronunciado nesta tarde por S. Exa.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero fazer um registro. Ontem não pude ocupar esta tribuna para enviar daqui a minha saudação ao Colégio Militar, que completou, naquela data, 82 anos de existência. Anteontem à noite fui ao Rio, e tive oportunidade, ontem pela manhã, de assistir às solenidades que ali se realizaram. Fiquei, como sempre, encantado. O Colégio Militar, de tão gloriosas tradições, é realmente um grande educandário, por onde têm passado comandantes admiráveis, pela cultura, pela capacidade técnica e pelo acendrado amor ao Brasil.

Quero, nesta hora, Sr. Presidente, enviar os meus cumprimentos ao atual Comandante, ao Corpo Administrativo, aos professôres, aos alunos, e às famílias dos alunos do Colégio Mili-

tar, formulando os melhores votos àquela casa e a todos que ali trabalham em benefício da cultura e da educação. Porque tenho a certeza de que os alunos que passam pelo Colégio Militar trazem uma cultura sólida. Tenho observado isto dentro da minha própria família. Ali tive um irmão, que hoje é coronel, um filho, que cursou todo o Colégio Militar, que fêz a sua carreira no Colégio Militar e depois se dirigiu a um curso civil de Engenharia, encontrando fora tôdas as facilidades, porque o preparo do Colégio Militar é realmente de alto padrão.

Ficam aqui consignados os meus louvores, as minhas congratulações ao Colégio Militar, por mais um ano de existência.

Sr. Presidente, hoje a VARIG completa 44 anos de existência, de vida fecunda, laboriosa, no sentido de aproximar os brasileiros de todos os quadrantes. E agora, também, que essas grandes aeronaves singram os céus de outros continentes, pela Europa, Ásia e pelas Américas, a VARIG leva a nossa bandeira. No instante em que nós estamos saudando aquela grande emprêsa que tantos e tão relevantes serviços tem prestado ao progresso dêste País, ao seu desenvolvimento, à aproximação de todos os brasileiros, nós não podemos esquecer o nome de um grande brasileiro que deu tudo de si para a organização dessa Companhia. Refiro-me ao Sr. Rubem Berta, de saudosa memória. Êle criou, naquela emprêsa, uma mentalidade cooperativista. Nessa organização, funciona, com tôda a regularidade, uma espécie de assistência, uma ajuda da emprêsa aos seus empregados, e uma ajuda do empregado à emprêsa.

O sistema humano que existe nessa emprêsa merece, portanto, os nossos melhores louvores.

Quero exaltar, aqui, o esfôrço da VARIG, o trabalho de servir, de congraçar, de confraternizar os brasileiros e agora, também, de levar o nosso abraço ao estrangeiro, com eficiência, regularidade e bom trato que merecem menção honrosa.

Sr. Presidente, êste registro dirige-se igualmente ao Presidente daquela emprêsa, ao Dr. Hélio de Carvalho, para que o estenda a todos os seus companheiros e receba, os nossos melhores votos, as nossas congratulações, as congratulações do povo que tenho a honra de representar no Senado da República, e tenho a certeza de que são as da minha bancada, acredito mesmo é o pensamento desta Casa, porque a VARIG é uma das grandes companhias de aviação do mundo, digna de todo o nosso respeito, da nossa admiração e dos nossos louvores.

Outro assunto que me traz a esta tribuna diz respeito, ainda, ao aumento do salário-mínimo.

**(Lendo.)**

Senhor Presidente, Senhores Senadores, no pronunciamento que fiz em dias da semana passada, nesta Casa do Congresso Nacional, sugeri às autoridades do Poder Executivo a adoção de uma série de medidas paralelas com o objetivo de evitar que os benefícios advindos com a decretação dos novos níveis do salário-mínimo fôsse anulado alta dos gêneros e utilidades de primeira necessidade. Não sei dizer se minha sugestão foi aceita, pois nada ouvi a êsse respeito. Porém, posso afirmar, com certeza, que o que previ, isto é, o aumento do custo de vida, se efetiva de forma inexorável. Basta uma simples leitura dos jornais para verificar-se que os gêneros estão tendo seus preços elevados e, em alguns casos, em índices superiores aos do salário-mínimo.

A título de esclarecimento, leio para os Senhores Senadores a manchete de 4 do corrente de **O Jornal**, órgão líder dos Diários Associados, que se edita na Guanabara.

Na quarta página, com bastante destaque, e sob o título: **Nôvo Salário Acende o Estopim da Carestia: 20%**, há uma reportagem precisa, na qual mostra que em face da entrada em vigor do nôvo salário-mínimo, ocorreram sensíveis aumentos nos preços dos gêneros, atingindo a 20% em alguns casos.

E note-se que o salário-mínimo foi aumentado há poucos dias, ou mais precisamente, no dia 1.º de maio. E hoje estamos a 7 do mesmo mês; em apenas 6 dias a elevação do custo de vida deve andar em tôrno de 10 a 12%. O que dizer-se, então, daqui a 30 ou 60 dias? Tudo leva a crer que em dois meses os novos níveis do salário-mínimo serão anulados pelo aumento do custo de vida. E com isso rolam por terra os objetivos pretendidos pelo Poder Executivo no campo da Justiça Social, levando a tristeza e o amargor ao lar de milhões de trabalhadores brasileiros, que anseiam por melhores dias.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: com a adoção das medidas paralelas por mim sugeridas em discurso anterior, em pouco tempo, o custo das utilidades se estabilizaria, desafogando, assim, o orçamento doméstico dos assalariados. Essas medidas paralelas, entre as quais destaco o incentivo à produção e produtividade rural, contenção do aumento dos preços dos artigos manufaturados, tornam-se um imperativo do momento, pois do contrário, continuaremos a animar o círculo vicioso de se aumentar vencimentos para, logo em seguida, aumentar o custo de vida.

Acredito, Senhor Presidente, que a intenção do Chefe do Govêrno é a melhor possível. Entretanto, Sua Excelência não teve o assessoramento necessário para que a elevação do salário-mínimo fôsse mais uma conquista dos trabalhadores.

No entanto, pela anarquia dos preços que vai campeando ao bel-prazer dos interessados, o decreto de 1.º de maio, em favor dos trabalhadores, está produzindo amargas desilusões.

Urge, por conseguinte, uma medida enérgica para contenção dessa liberalidade em prejuízo dos assalariados, daqueles que produzem, que ajudam o Brasil na sua escalada do desenvolvimento.

Senhor Presidente, uma medida corajosa e humana em favor dos trabalhadores se faz necessária. **(Muito bem! Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador José Sarney. **(Pausa.)**

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG — (Não foi revisto pelo orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li na imprensa da Guanabara, precisamente no **Jornal do Brasil** do dia 1.º de maio, o relatório da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, relativo às atividades de 1970. Não pude me furtar ao desejo de focalizar êste relatório no Senado Federal, perante meus Pares, porque sempre tive grande interêsse por êste assunto e recebi com especial entusiasmo a criação desta companhia que, a meu ver, trará, para o Brasil, a par da demonstração de suas riquezas minerais, mais trabalho, mais serviços e mais emprêgo para os nossos trabalhadores e para quantos se dedicam a esta atividade.

Geralmente, só lemos os relatórios daquilo que nos interessa. Por isso, pode ter passado despercebido aos ilustres colegas êsse documento que entendo de grande valia para todos os que se interessam pela coisa pública e, especialmente, pelo desenvolvimento do País.

Lembramo-nos de que essa Companhia foi criada pelo Decreto n.º 764, de 15-8-69; sua instalação se operou no dia 8-1-70; as suas atividades começaram precisamente no dia 30 de janeiro do mesmo ano.

Lerei apenas alguns trechos do relatório, que é extenso, mas bem demonstra as atividades da Companhia no interêsse da nossa Pátria.

Diz o relatório, em principio, que para a C.P.R.M. o exercício de 1970 teve início no dia 30 de janeiro, com a posse de sua primeira Diretoria, eleita na assembléia de 8-1-70. A partir de então, tomadas as providências fiscais, legais e administrativas para o funcionamento regular da Companhia, iniciou-se o trabalho de sua estrutura, dentro dos moldes e princípios que regem a administração da emprêsa privada, tendo em vista a flexibilidade necessária para atender às exigências de uma atividade eminentemente dinâmica, sem descurar os custos operacionais da emprêsa e da capacidade e eficiência do pessoal a ser admitido. Nos primeiros meses de vida da Companhia, procurou-se dar à mesma uma estrutura de cúpula bastante compacta, sem departamentalização, distribuídas as atividades da emprêsa entre o Presidente e os quatro diretores que deram início aos trabalhos normais da companhia, ainda sem dispor esta, pràticamente de área para o exercício dos mesmos. Objetivou-se, desde logo, dividir a Companhia em três grandes linhas que podem ser assim resumidas: emprêsa de serviços, emprêsa de mineração e emprêsa de financiamento.

A Companhia foi dividida em quatro áreas de atuação, cada uma delas sob a responsabilidade de um diretor: Diretoria de Administração, Diretoria de Finanças, Diretoria de Operações e Diretoria do Patrimônio. Foram criados também escritórios: um no Rio de Janeiro e depósito central em Caeté, no Estado de Minas Gerais.

Logo em seguida, a Companhia celebrou vários convênios com o Departamento Nacional de Produção Mineral, Departamento Nacional de Águas e Energia e Departamento Nacional de Energia Nuclear.

Pois bem: aí começaram as suas atividades, existindo hoje 29 projetos em execução com emprêsas executoras de serviços. Segue-se a descrição dos projetos, em uma extensa relação, demonstrando todos os trabalhos feitos pràticamente em cinco meses, porque a primeira parte — os 11 meses do ano passado — foi tomado em organização, fazendo-se a estruturação da Companhia: para a Comissão Nacional de Energia Nuclear foram realizados seis projetos; para o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica foram realizados cinco projetos; para a Comissão do Plano de Carvão Nacional foi realizado um projeto; para serviços particulares, seis projetos.

Mais adiante diz o seguinte: "Serviços e participação na iniciativa privada." Esta parte eu devo ler, porque é interessante e diz bem do serviço realizado por aquela Companhia:

**(Lendo.)**

"5 — SONDAGEM — PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA

A C.P.R.M. iniciou efetivamente seu programa de sondagens em setembro, tendo podido realizar, em apenas quatro meses de serviços, o expressivo total de ..... 27.983,22 m de perfuração.

Os gráficos constantes dêste Relatório dão uma noção da distribuição do serviço executado por solicitante, bem como o total realizado diretamente pela C.P.R.M. e o contratado com firmas empreiteiras.

Cumpre salientar que, dentro da política seguida pela Companhia, convocamos tôdas as firmas de sondagem para que se cadastrassem na C.P.R.M., habitando-se a realizar, juntamente com a mesma, os serviços recebidos da CNEN e do DNPM. Com isso, do total geral acima indicado 16.409,98 m foram entregues às referidas firmas, o que representa mais de 70% do trabalho executado, significando Cr$ 4,5 milhões de faturamento.

Os resultados obtidos com tal política foram amplamente satisfatórios, pois, trabalhando junto com a iniciativa privada em todos os locais de sondagem, pode a C.P.R.M. controlar a evolução dos trabalhos, as condições de sua execução e, principalmente, os custos operacionais em cada uma das áreas.

Os objetivos visados pela Companhia foram alcançados prontamente, porque, enquanto apenas sete firmas de sondagem atenderam ao primeiro edital de convocação da C.P.R.M., no final do exercício, vinte firmas já estão cadastradas na Emprêsa, muitas das quais em processo de ampliação da sua anterior capacidade de trabalho.

É, pois, uma nova frente que se abre no setor da mineração, com oportunidades novas para a mão-de-obra especializada e para o aparecimento, no País, de firmas de sondagem em número suficiente para levar avante o programa previsto para os próximos exercícios, esperando a C.P.R.M. poder, em 1975, com a colaboração eficiente das empreiteiras particulares superar 500.000 metros lineares de sondagem."

Seguem-se outras considerações sôbre as pesquisas próprias e financiamento à pesquisa mineral:

**(Lendo.)**

"7 — FINANCIAMENTO À PESQUISA MINERAL

Dentro do objetivo de financiar emprêsas de mineração, a C.P.R.M. fixou, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 66.522, de 30-4-70 — que estabelece normas para a assistência financeira à pesquisa mineral — os "Coeficientes de Risco" para a concessão de empréstimos com cláusula de risco, coeficientes êsses que variam de acôrdo com a substância mineral e a localização da jazida, entre outros fatôres. Paralelamente, foi elaborada pela Companhia a "Lista de Substâncias Minerais consideradas como Prioritárias para a Aplicação de Recursos da C.P.R.M.", abrangendo 17 substâncias minerais.

Para maior facilidade das emprêsas de mineração, editou-se um "Manual de Assistência Financeira", contendo tôdas as informações e requisitos necessários acêrca das duas modalidades de empréstimo: a) empréstimo convencional, cuja concessão deve ser lastreada por garantias capazes de assegurarem sua completa liquidez, seja qual fôr o resultado da pesquisa; b) financiamento de risco, ao qual sòmente ficam vinculados o investimento e o resultado da pesquisa. Se, ao fim da pesquisa, se constatar que não existe jazida econômicamente explorável, a emprêsa beneficiária ficará desobrigada de restituir o empréstimo recebido.

Também nos têrmos do Decreto n.º 66.522, a C.P.R.M. assinou convênios com a SUDENE e o BNDE, reservando Cr$ 10 milhões dos seus recursos para atender, no exercício de 1971, aos primeiros pedidos de financiamento das emprêsas de mineração.

Dessa forma, o apoio que o Govêrno Federal está dando aos mineradores nacionais, solidarizando-se com os mesmos nos riscos increntes à pesquisa mineral, representa uma mobilização de recursos, em escala e forma inéditas, que terá papel relevante na economia nacional. Logo no mês de dezembro, deu entrada na .... C.P.R.M. o primeiro pedido de assistência financeira para pesquisa de cassiterita, no Território Federal de Rondônia, que está sendo objeto de exame por parte dos órgãos técnicos da Companhia."

Por aí chegamos à conclusão de que a Companhia de Pesquisas veio, em boa hora, atender às necessidades do País para enriquecer ainda mais o nosso desenvolvimento.

**O Sr. José Lindoso** — V. Exa. me permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com grande prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador Carlos Lindenberg, ao colocar em destaque o relatório da Companhia de Mineração, V. Exa. está praticando um ato de justiça. Também li com o maior interêsse êsse relatório, não vendo sòmente a retratação dos problemas de uma emprêsa, mas antevendo as grandes perspectivas que ela oferece, dentro do projeto brasileiro de desenvolvimento, na exploração da mineração. A Companhia com a sua estrutura, com a sua flexibilidade, como V. Exa. bem ressaltou, e com a missão de realizar trabalho sério, como vem realizando, isso comprova nesse primeiro ano de sua existência, constatada pelo relatório publicado no "Jornal do Brasil". É a afirmação de que estamos dando passos definitivos no processo desenvolvimentista e que, através da exploração do subsolo, nos estão reservadas grandes possibilidades de crescimento econômico e de fortalecimento de nossa Pátria.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador José Lindoso, pois vem colaborar comigo, no que vejo no futuro dessa Companhia, e vem enriquecer minha oração com seus esclarecimentos.

Sr. Presidente, minha idéia, ao focalizar êste assunto no Senado Federal, foi justamente enfatizar que essa Companhia virá concorrer, como já está concorrendo, para maior desenvolvimento do País, formando novas riquezas que irão ajudar, irão colaborar, farão crescer cada vez mais as rendas do País, as rendas dos particulares, explorando aquilo que não conhecemos, porque está debaixo da terra.

**O Sr. José Lindoso** — Admirável, o trabalho da Companhia. Neste ano de existência, desenvolveu todos os projetos que V. Exa., ilustre Senador Carlos Lindenberg, assinalou, inclusive já tem suas vistas voltadas para o nosso Amazonas. Por todos êsses motivos, me debrucei com tanto interêsse diante do relatório. Justificados são os elogios de V. Exa. à Companhia.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Muito obrigado a V. Exa.

Verificamos que a Companhia adotou um sistema de trabalho muito interessante: realizou convênios com vários departamentos, que assim vêm colaborar neste desenvolvimento que se pretende com a Companhia de Mineração. Eu me recordo muito bem quando passou pela Casa do Congresso êsse decreto-lei, para a sua competente aprovação, de acôrdo com a Constituição atual. Na oportunidade, houve um grande apoio da parte da grande maioria dos Congressistas, mas também houve da parte da Oposição aquêles que combatiam a iniciativa, julgando até, em certas ocasiões, que esta Companhia seria como que uma concorrente para a emprêsa privada. Mas o que se verifica, aliás de acôrdo com o próprio decreto e com a prática do serviço, é que ela não é concorrente com ninguém e faz as pesquisas inclusive para os particulares. Ela é especializada em pesquisas, apenas. Ela não vai montar emprêsas capazes de fazer mineração. Ela apenas estuda, ela demonstra onde é que estão os minerais e os particulares é que irão fazer a exploração disto. Daí por que o meu entusiasmo desde a primeira hora pela idéia, que partiu do eminente Ministro Antônio Dias Leite Júnior, Ministro das Minas e Energia, e que teve naturalmente a sua fase de estudos e de combate por parte dos opositores a ela.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Exa. um aparte? **(Assentimento do orador.)** Ressaltando, ou sublinhando essa observação de V. Exa., que foi também um dos aspectos que me cha-

maram a atenção, revela esta forma de atuação do Govêrno brasileiro através de emprêsas, não só da Companhia de Mineração mas da EMBRAER e de outros tipos de emprêsa, uma criação brasileira que a nossa imaginação e as nossas necessidades de desenvolvimento geraram. Através de uma emprêsa privada nós estamos como que apoiando a indústria, e no caso aí, a pesquisa e a sondagem, dando portanto uma dimensão, não só no aspecto tecnológico como no aspecto de financiamento, à emprêsa privada.

Constituiu o Govêrno, portanto, uma emprêsa — como V. Exa. está ressaltando — que não vai concorrer mas, sim, vai emprestar colaboração no aspecto técnico como no aspecto financeiro, racionalizando o trabalho das emprêsas que estão na área, e que, muitas vêzes, têm carência de tecnologia, e de financiamento. Êsse tem sido um dos instrumentos usados pelo Govêrno revolucionário no processo de desenvolvimento. E é surpreendente o resultado colhido com êsses instrumentos. Surpreendente, portanto, êsse esfôrço total que temos feito com imaginação, com dinamismo e com vontade de acertar.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço ao aparte de V. Exa., Senador José Lindoso, que incorporo ao meu discurso, porque ainda mais esclarece meu pensamento e as minhas palavras. Mas a idéia, ao que sabemos, partiu do Ministro Dias Leite, e foi imediatamente aceita pelo eminente Presidente Médici, que a recebeu com entusiasmo e à qual tem dado todo o indispensável apoio a que a companhia cumpra a sua finalidade.

Quero neste instante, focalizando êste Relatório, que me pareceu extraordinário trabalho descrevendo e demonstrando, num documento oficial e público, tôdas as suas atividades até aqui, apenas em 11 meses, quero louvar os ilustres diretores que estão dedicados a êsse mister, como a todos aquêles que trabalham na companhia.

**O Sr. José Lindoso** — V. Exa. certamente o faz em nome de todo o Senado.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Muito obrigado a V. Exa. Quero, ainda, congratular-me com S. Exa. o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e com o Sr. Ministro Antônio Dias Leite Júnior, por esta realização que, podemos resumir, sem dúvida, é mais uma das esperanças para nosso País.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — No momento em que V. Exa. faz referência à Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais e à iniciativa do Ministro Dias Leite, que foi presidente da Companhia Vale do Rio Doce e à qual, como Ministro, tem dado todo seu apoio, devemos salientar que a Companhia Vale do Rio Doce é considerada, no gênero, uma das maiores e mais bem organizadas no mundo, porque não se limita hoje, apenas, à exploração e à exportação de minérios; ela se diversificou a ponto de ter motivado a criação da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais — os estudos preliminares, ao que fui informado, surgiram na Companhia Vale do Rio Doce — e também vem se dedicando ao reflorestamento, estimulando-o e financiando-o. Êsse é um aspecto que enche de orgulho a todos nós, mineiros e capixabas, cujos territórios são diretamente interessados da Companhia Vale do Rio Doce. O outro aspecto resume-se no seguinte: a Companhia Vale do Rio Doce realmente procura prestigiar econômicamente tôdas as regiões percorridas por suas paralelas de aço. Tanto assim que, já há muitos anos, seus estatutos criaram o chamado Fundo de Melhoramentos do Vale do Rio Doce. Um percentual do seu lucro é destinado à formação e alimentação dêsse Fundo; e êsse Fundo tem beneficiado concretamente, há muitos anos — que vale dizer, é uma atividade pioneira no gênero — inúmeros municípios mineiros e capixabas e não apenas municípios, mas entidades privadas também, destacando-se o seu programa de bolsas de estudo e o seu gesto assistencial para com as instituições filantrópicas dos dois Estados. Queria dizer então, que os estudos que originaram a Companhia que V. Exa., com muita justiça, enaltece, com o apoio cativante do eminente Senador José Lindoso, essa Companhia se originou de estudos motivados na Cia. Vale do Rio Doce — uma emprêsa especializada na exploração de minérios. De modo que, ao dar êsse aparte e ao salientar êsses dois pontos de realce da Cia. Vale do Rio Doce, quero solidarizar-me com V. Exa. e salientar a atividade percuciente, incessante e dedicada de um dos excelentes diretores da Companhia, que é o Marechal José Sinval Lindenberg. O Ministro Dias Leite, que tem raízes sentimentais plantadas no Espírito Santo, através do casamento, tem sido também um instrumento vigoroso de fortalecimento e de desdobramento das atividades da Cia. Vale do Rio Doce, em todos seus setores.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço, Senador Eurico Rezende, o aparte de V. Exa., que enriquece, evidentemente, meu discurso. V. Exa., com muita justiça, se refere à Cia. Vale do Rio Doce que foi, digamos assim, a célula mater da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, justamente devido aos seus estudos, não só na região mineira, com referência ao minério de ferro, mas também naqueles que se estenderam, posteriormente, para outros pontos do País, inclusive para a Serra dos Carajás.

Realmente, sou testemunha do interêsse dessa Companhia — confirmando as palavras de V. Exa. — o maior número possível de brasileiros ao conhecimento das técnicas mais modernas, com bôlsas de estudo e viagens ao exterior de seus melhores funcionários e engenheiros, para que a Companhia Vale do Rio Doce possa cumprir, cada vez melhor, as suas finalidades e ela vem acompanhando o Mercado Externo, vem acompanhando as novas técnicas. Tanto assim que V. Exa. não citou, mas eu vou citar, a Usina de Pelotização, para melhorar o minério inferior que é exportado pelo pôrto de Tubarão.

O Pôrto de Tubarão, como V. Exa. sabe, é uma localidade, digamos assim, é um elemento de desenvolvimento do País, que surpreende aquêles que lá chegam pela primeira vez, não aos que, como nós, lá vivemos e acompanhamos a sua construção, e cujo desenvolvimento é cada vez maior. É considerado um dos maiores exportadores de minério. Ainda há poucos dias, saiu do Pôrto de Tubarão, que é o pôrto de Vitória, um navio com 135 mil toneladas de minério. E já está sendo preparado um

nôvo pier para navios de 250 mil toneladas. Aí ficará, realmente, o maior exportador de minério do País, ou do mundo, porque em nenhum outro lugar existe um pôrto para navios para minério de 250 mil toneladas. A companhia já encomendou um navio dêsse porte para exportação de minério e, no regresso, trazer o petróleo para a PETROBRÁS.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Exa. vai-me permitir. No campo siderúrgico, o nosso País poderia ter tido um desenvolvimento muito maior, não fôsse a descabida pretensão governamental da época, adotada contra todos os pareceres técnicos, implantando a Companhia Siderúrgica Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Se o minério desce das montanhas mineiras, em direção ao pôrto de Vitória, a localização daquela Emprêsa deveria ser em Vitória. Mas, na época, o nosso eminente colega Senador Amaral Peixoto, naturalmente, com seu óbvio e merecido prestígio nos altos conselhos da República, conseguiu afastar a conveniência de ordem técnica e colocar, na portentosa e egoísta geografia do seu Estado, a Companhia Siderúrgica Nacional, cuja destinação não deveria ser outra senão a região da grande Vitória, como Cariacica e Vila Velha.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Eu agradeço a V. Exa., Senador Eurico Rezende...

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Exa. me permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira** — O Senador Eurico Rezende, ao se reportar à implantação da Companhia Siderúrgica Nacional no lugar em que realmente foi implantada, faz-me lembrar de fato que, embora um pouco impertinente ao discurso que V. Exa. vem desenvolvendo, de certa forma provoca certo interêsse. Isto porque envolve assunto que constitui uma preocupação para todos nós: o desenvolvimento nacional. Veja V. Exa. que, há pouco, falou-se nos minérios de ferro da Serra dos Carajás. É sabido que, desde 1958, em Goiás, através de levantamento feito pela antiga CIVAT, posteriormente FERTOP, e agora SUCECO, que, na Região de Itacaiúna, no Rio Fresco, ao sul de Marabá, na mesma Região, no caso da Serra dos Carajás, existem jazidas já analisadas de antracito. Veja V. Exa., é muito séria esta afirmação. Se nós tínhamos, na zona do Rio Fresco, na zona de Itacaiúna, na região periférica da Serra dos Carajás, o antracito, se tínhamos, ali, a Estrada de Ferro Tocantins, na Região das Corredeiras, de Itabocas, na Cachoeira de Itucuriú, então tínhamos três fatôres ponderáveis: o minério de ferro, o manganês, antracito, para uma grande siderurgia. O mais importante é a navegabilidade do Rio Tocantins, daquele ponto até a cidade de Belém. É sabido por todos nós que cêrca de 80% das nossas exportações são para o hemisfério Norte. Imagine, V. Exa. se o Govêrno, a Vale do Rio Doce, com o Acôrdo agora firmado com a United Steel, por intermédio de sua subsidiária, Companhia Meridional, imagine V. Exa., imaginemos todos nós a repercussão que teria inspirada pelos altos propósitos de conduzir o Brasil à condição de grande potência, se os nossos dirigentes implantassem ali, não a pura e simples mineração, mas se pudesse com êsse somatório, com essa gama colossal de conselhos, de condições válidas para a implantação de uma siderurgia, e até por que não dizer, até de certa forma nas proximidades já do Hemisfério Norte, imagine V. Exa. se ali fôsse implantada, pelo menos, uma siderurgia nos moldes e com as dimensões em que a Companhia Siderúrgica Nacional foi implantada, ao arrepio de todos os conselhos técnicos, de tudo que aconselha e determina o bom-senso. Agora, como contrapartida, deveríamos nós, com mais um pouco de esfôrço e alguma cota de sacrifício ali implantarmos essa siderurgia, para competirmos econômicamente, vantajosamente, no mercado internacional do aço. Esta a contribuição, a nossa presença no discurso de V. Exa., embora, como disse há pouco, um tanto impertinente, mas, de certa forma, correlata, porque nos empolga a idéia de ver a Amazônia integrada à comunidade nacional, de ver, no Brasil, seus recursos naturais servindo à nossa civilização, servindo à nossa gente, propiciando às gerações futuras tempos melhores do que êstes com que nos debatemos.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira as suas palavras, e me felicito por ter, com meu modesto discurso, provocado seu aparte, certo de que não só a Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais, com os seus estudos, como a Companhia Vale do Rio Doce e outras que se formarão, posssìvelmente chegarão ao ponto lembrado por V. Exa., de se estabelecerem, também, naquela região, onde se encontram tantos minerais juntos, para promover, igualmente, o desenvolvimento das jazidas que representam a grandeza daqueles Estados e a do Brasil.

Mas, voltando aos meus agradecimentos ao nobre Senador Eurico Rezende e às referências feitas ao meu irmão, Marechal Lindenberg, que é um dos diretores da Companhia Vale do Rio Doce. Eu não estava pensando naquilo que a História vai contar, os motivos pelos quais a Companhia Siderúrgica Nacional não foi implantada naquela região. Realmente, até hoje, não compreendi bem a explicação que me deram de que ela ficaria entre os dois maiores mercados do País, e, então, o custo do transporte do material já fabricado seria muito menor do que num lugar mais distante como Vitória. Esta foi a explicação que tive, na ocasião em que se escolhia o terreno onde se implantaria a Companhia Siderúrgica Nacional.

Mas, de qualquer maneira, ela está produzindo, os seus resultados muito promissores até agora, inclusive sua capacidade vai ser ampliada. Espero, pois, que a usina própria para exportação, conforme tive a oportunidade de declarar num discurso que pronunciei nesta Casa, virá a seu tempo, porque é, realmente, o ponto, na América do Sul, mais propício para a instalação de uma usina para exportação do ferro trabalhado, semi-industrializado e do aço. O minério desce, ilustre Senador, como V. Exa. bem o sabe, de Minas Gerais, em rampa máxima de 2%, para chegar ao Pôrto de Tubarão, em Vitória, onde aportam os maiores navios do mundo levando, também, carvão. É nesse encontro que deve estar instalada uma usina siderúrgica para fornecer materiais, não só ao País como, também, para concorrer com os outros portos

exportadores, cujos países, hoje, estão levando para a beira do mar tôdas as suas grandes usinas. Esta a verdade.

Ouço o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Lembraria a conveniência do reexame de se instalar, na região do Pôrto de Vitória, no Espírito Santo, essa siderúrgica postulada por V. Exa., oferecendo, como subsídio, o que aconteceu com a Itália. Êste país, instalando grandes refinarias em locais estratégicos, dada a sua posição geográfica e tendo em vista a facilidade de acesso pelo mar, conseguiu uma posição **sui generis,** na competição do mercado de petróleo. Importa petróleo bruto, refina-o e o revende, com grandes vantagens para a sua economia. Vê V. Exa. que, realmente, é válida a idéia de se implantar, no Estado que V. Exa. e o nobre Senador Eurico Rezende tão bem representam nesta Casa, uma siderurgia dada a posição estratégica que realmente desfruta o Espírito Santo. Era essa a contribuição que eu pretendia dar ao discurso de V. Exa.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Muito obrigado pelo apoio de V. Exa. ao Estado do Espírito Santo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com prazer, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Exa. deve encarar o aparte do eminente Senador Benedito Ferreira não em têrmos de surprêsa, mas em têrmos de notícia. O fato de S. Exa. estar solidário com o Espírito Santo tem até raízes históricas, porque històricamente o Estado de Goiás pertence ao Espírito Santo: no regime das capitanias hereditárias — tantas léguas de costa, até encontrar-se no meridiano das Tordesilhas. Noto, entretanto, que V. Exa. está muito condescendente com a proteção getuliana ao Estado do Rio, quando, contra todos os pareceres técnicos, ao revés de implantar a Companhia Siderúrgica Nacional na grande Vitória, implantou-a no Estado do Rio. V. Exa. está sendo muito diplomata, mas mantenho a minha estranheza e não posso aceitar que a história dirá, pois já é tempo de se fazer história. Aquela iniciativa já data de muitos anos. Eu, pelo menos, não desejo ser convocado para colonizar os gloriosos campos da vida eterna sem dizer isto. É época de se dizer. Mas, há um outro dado que aconselhava a implantação da Companhia Siderúrgica na grande Vitória: aí se faria um grande encontro econômico, em regime de troca. Os navios que levassem o minério para a projetada usina de Santa Catarina, no retôrno trariam o carvão daquele Estado para a alimentação do sistema siderúrgico da grande Vitória, V. Exa. sabe que há grandes estoques ociosos de carvão, parece que nas minas de São Jerônimo, em Santa Catarina. Então seria ideal isto, o aproveitamento total do carvão produzido em Santa Catarina. É certo que o carvão de Santa Catarina, pelo seu pequeno teor, não serve para tôdas as aplicações siderúrgicas, e nós continuamos a importar carvão estrangeiro mas, pelo menos, haveria o aproveitamento em grande escala, com lucro sensível para o Espírito Santo, para o Estado de Santa Catarina e, por via de conseqüência, para a economia nacional. Mas eu quero, no seu discurso, aproveitando esta oportunidade, gravar a nossa estranheza pelo fato de, numa proteção que brigou com a orientação técnica, haver o Govêrno da época implantado a Companhia Siderúrgica Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador Eurico Rezende. Na época, a estranheza não foi só de V. Exa. A estranheza foi minha, a estranheza foi de todo o povo do Espírito Santo, que estava certo de que ali era o lugar mais tècnicamente indicado para a formação da grande siderurgia nacional.

**O Sr. Benedicto Ferreira** — Senador Carlos Lindenberg, concede-me uma interferência? (**Assentimento do orador.**) O Senador Eurico Rezende citou um aspecto curioso: em primeiro lugar, a solidariedade de Goiás ao Espírito Santo se faz necessária porque Goiás é realmente o Estado mais cosmopolita do País, não só por ser originário do Espírito Santo, històricamente, mas porque sói ser o coração de nossa Pátria, e ali abrigar, felizmente, muitos habitantes também do Espírito Santo. Mas o mais interessante nisso tudo é que Goiás, pela sua vocação cristã, jamais ficaria, em hipótese alguma, contra o Espírito Santo. Vê V. Exa. que a nossa solidariedade, com seriedade, não se prende senão a razões que induzem ao patriotismo, porque o desenvolvimento do Espírito Santo, como nos interessa e convém ao Brasil no seu todo, é, sem dúvida alguma, razão de júbilo e de preocupação para todos nós, para que ela se efetive. Ainda há pouco, quando me referia aos minerais, aos recursos minerais, aos aconselhamentos para a implantação também de uma siderurgia na Região da Amazônia, objetivamente na região da Serra dos Carajás, por um lapso de memória, deixei de aludir, como era meu propósito, a um fato interessante: sabe-se que, para competir, hoje, no mercado mundial do aço, aquêles que têm maior receptividade e maior procura, sem dúvida alguma, são os aços especiais, e, naquela Região, não bastassem ali os motivos já mencionados, há uma possibilidade quase que infindável do coque vegetal, aquilo que dá condições para a produção de aços finos. Além do andradito, que realmente lá existe, conforme comprovam análises já realizadas, não só uma camada vegetal de madeira pròpriamente dita, como também naquela região há uma fonte quase inesgotável de coque vegetal, como a casca do babaçu. Essa Companhia, CPRM, com os afloramentos, com as pesquisas que vem realizando, participando os riscos na proporção de 80%, dá-nos a perspectiva de que, a curto prazo, realmente, êste grande País continental, que até há bem pouco vinha deitado em berço esplêndido, vai despertar e, de pé, resolver tudo aquilo que nos aflige, permitindo-nos a vaidade de dizer que vivemos realmente numa das grandes potências do mundo.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. Devo dizer, apenas para terminar e como agradecimento às suas palavras, que incorporo ao meu discurso, que essa solidariedade entre Goiás e Espírito Santo é muito antiga, sempre houve e sempre tivemos a maior simpatia pelos goianos. Mas se fôssemos procurar o traçado de Tordezilhas, teríamos que passar ainda por Minas Gerais e isso seria um pouco difícil, como V. Exa. sabe.

De qualquer maneira, estou certo de que o desenvolvimento daquela região espírito-santense corresponde exatamente ao desenvolvimento nacional, pelas divisas ali produzidas, não pelo seu minério, que apenas passa pelo Pôrto de Tubarão, pelo usina lá implantada e por outras iniciativas da Companhia Vale do Rio Doce, como esta de madeira a que se referiu o nobre Senador Eurico Rezende. Em breves anos, esta madeira será transformada em moeda forte, porque o reflorestamento feito pela Companhia Vale do Rio Doce e por outra, a Companhia Florestal de Aratuz, é empreendimento destinado à exportação de madeiras em gravetos para o Japão e outros países interessados nessa iniciativa.

Tudo isto corresponde a trabalho, a serviço, a empregos para brasileiros, corresponde também a entrada de divisas para servir a todo o País.

Não pretendia me alongar tanto no rápido pronunciamento com referência à Companhia de Pesquisas de Minérios, porém os apartes com que me honraram meus nobres colegas Senadores despertaram meu entusiasmo. Peço desculpas pela demora àqueles que estão me ouvindo, certo de que meu entusiasmo é muito grande pelo desenvolvimento do nosso País e por mais êste elemento que constitui a Companhia de Pesquisas Minerais.

Tenho dito. **(Muito bem! Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE** — Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN (Lê o seguinte discurso.)** — Talvez eu lhes peça um instante de reverência.

Talvez, porque mesmo nem sei como conduzir-me quando obedeço a um impulso indefinível.

Será a tribuna de uma Casa política, por seu pragmatismo, lugar condizente com expressões de sentimento?

Que importam consentimentos outros quando a homologação vem de Deus?

Então, todo lugar é lugar.

Um banco de praça, um leito de hospital, o fundo de um cárcere, um campo de guerra, um barraco, um palácio, a tribuna de um Congresso.

Onde houver um coração pulsando, êle pulsará por ela.

Deram-lhe um Dia, a ela que nos deu todos os dias.

Os poetas exaltaram-na, mas não souberam jamais traduzir em odes o sentido de um beijo, dela e nosso, o imponderável de uma lágrima, dela e nossa, mistério insondável do grande e divino amálgama.

A ciência explica-a na biologia.

Nosso sentimento desconhece e rejeita explicações.

Sua alma é que importa.

Que gire o tempo, que soprem os ventos do bem e do mal, do sofrimento e da ventura, da glória e da queda, ela persiste em nós, indene a tudo.

Seu ser está na nossa angústia, na nossa ansiedade, no nosso sacrifício, nos nossos triunfos, em nossa felicidade, no bem que semeamos.

A vida que nos deu transporta sua própria vida.

O homem a tudo designa com uma palavra. As palavras têm existência própria, a que chamam semântica. A ela deram um nome que expressa o próprio princípio da vida.

Não importa em que idioma o pronunciemos.

Em todos, alça-se o sentido do eterno e do supremo: mãe.

No Dia que lhe dedicaram, tantos a chamarão e ela responderá com um sorriso ensolarado de presença; outros a procurarão com olhos de estranha retina, por entre a difusa permanência da saudade.

Um dia, o homem se dá conta de que, nela, a presença e a saudade não se dissociam.

Os valôres que o nosso ser ainda frágil lhe atribuía crescem em nós nas expressões do tempo, nas dimensões que avançam à frente da nossa própria maturidade.

A vida que ela produziu sofre, desgasta-se, rodopia ao sabor do imprevisível, mas ela é a constância, renascendo em tudo, até mesmo na desventura da ingratidão.

Aqui estou diante de outros homens.

Como gostaria de fazer perguntas, mas por que fazê-las se eu sei a resposta?

Uma ou mais, eu sei tôdas as respostas.

E porque sei, bem que desejaria reuní-las num ramalhete.

Como se fôssem flôres.

A flor serve a vida e serve a morte.

Nessa ambivalência terna e sublime, nós a oferecemos no Dia das Mães.

Felizes, os que terão braços vivos, jovens ou cansados, para recebê-las.

Doloridos, os que terão, diante de si, apenas uma lápide onde depositá-las, à espera, quem sabe, que a noite desça sôbre a flor, sôbre o homem, na transubstanciação do reencontro. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ (Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Aliança Renovadora Nacional viveu, no dia 5 dêste, um dos grandes momentos de sua atividade político-partidária, inaugurando a série de estudos e de debates sôbre os mais graves problemas nacionais, com a magistral palestra do notável técnico de assuntos nordestinos, o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Dr. Rubens Costa.

Se já havia soado a hora do Nordeste com o admirável discurso do eminente Chefe da Nação no Conselho da SUDENE, anunciando a hora da verdade para a área do Polígono das Sêcas, o ilustre Presidente da ARENA possibilitou, na reunião supracitada, a fixação definitiva das diretrizes que servirão para a correção de distorções já por mim denunciadas da tribuna do Senado, com a indicação da terapêutica adequada. Confortado ficou meu coração ao verificar o reconhecimento das principais verdades por mim sustentadas, dentro e fora do Senado, quando a autoridade inconteste do Presidente Rubens Costa ratificou a idéia que sempre defendi de se criar um Fundo para o atendimento das nessecidades da economia nordestina, e o princípio básico de que o levantamento da agricultura do Nordeste sòmente era viável, através da adoção de uma política justa de preços para os seus principais produtos.

Firmada ficou, ao fim daquela magnífica reunião, a convicção de se reformular — onde a evidência fala

por si mesma — o que de logo deva ser melhorado, para o aperfeiçoamento e o fortalecimento dos instrumentos que o Govêrno Federal criou para garantir o desenvolvimento integrado do Nordeste.

Cabe-me, portanto, louvar a oportuna e patriótica iniciativa do Presidente da ARENA em promover o exame em profundidade da problemática nordestina, através dessas conferências e da Comissão que designará para a indicação das conclusões, e congratular-me com o Sr. Presidente do Banco do Nordeste pela sua lúcida, profunda e corajosa afirmação, na histórica reunião da Executiva e das Bancadas do meu Partido.

Não exagero em ressaltar êsse sentido histórico, por que se o ínclito Presidente Médici quer conhecer a verdade, para, assim norteado, promover as mudanças que se impuserem, a ARENA encontrou a melhor fórmula de levar ao Chefe da Nação a mais adequada assessoria politico-administrativa de que o Govêrno necessita para atender as mais sentidas e irrecusáveis necessidades do povo brasileiro.

Termino essas breves considerações relembrando ao Senado que, se no passado republicano um Presidente houve e imortalizado ficou com sua frase: "Não há Estados grandes e pequenos, porque só o Brasil é grande" — com o humano e clarividente estadista que ora rege os destinos da nacionalidade, se aproxima o momento em que não mais teremos Estados ricos e pobres, porque sòmente será rico nosso amado Brasil. (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

**O SR. PRESIDENTE** (**Carlos Lindenberg**) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Ruy Carneiro.

**O SR. RUY CARNEIRO** (**Sem revisão do orador.**) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Franco Montoro, integrante da Bancada do MDB, deveria estar na tribuna, hoje, para ler a justificação da sua Emenda n.º 100 ao Projeto de Lei Complementar n.º 1/71, em que suprime o item 1 do art. 1.º Mas S. Exa. recebeu um chamado urgente ao Estado de São Paulo e solicitou a um dos componentes da Bancada do MDB que lêsse, desta tribuna, a sua justificação. É o que faço agora:

(**Lê.**)

"**Justificação**

A disposição que pretendemos suprimir é a seguinte:

"Integram ainda a receita do FUNRURAL:

**I** — uma cota até o limite de 20% (*vinte por cento*) a ser fixada por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social, e deduzida do montante da contribuição sindical, destinado às entidades de classe das categorias profissional e econômica".

Não se justifica a retirada de uma parte da receita legal dos sindicatos, para atribuí-la à nova Autarquia.

As entidades sindicais já prestam, diretamente aos interessados, serviços da maior utilidade. E o próprio Govêrno reconhece que os recursos de que os sindicatos dispõem atualmente são insuficientes. Tanto que, pelo Decreto n.º 67.227, de 21 de setembro último, pouco antes das últimas eleições gerais, se dispôs a "fornecer recursos às entidades sindicais inclusive para a reforma e ampliação de suas sedes". E, num reconhecimento público e expresso das dificuldades financeiras que assoberbam os órgãos de representação sindical dos trabalhadores, previu, em seu art. 1.º, doação aos Sindicatos de material médico-hospitalar de grande e médio porte; **doação** de gabinetes odontológicos e de unidades leves hospitalares equipadas, sobretudo — são as próprias expressões do ato regulamentar — **aos sindicatos rurais e de trabalhadores**; — **doação** — aos sindicatos de trabalhadores, de remédios fabricados pelo Govêrno ou venda, a preço de custo, conforme o nível salarial do trabalhador. Assim agindo, procedeu acertadamente o Poder Executivo, amparando e prestigiando a ação dos sindicatos e, entre êles, especialmente a dos trabalhadores rurais, pois ninguém ignora as relevantes funções do sindicalismo e, entre nós, as suas permanentes dificuldades financeiras.

Não se compreende que, agora, contraditòriamente, o Govêrno, em lugar de efetivar a ajuda prometida, vá retirar das organizações sindicais uma parte substancial de sua arrecadação legal.

Para compensar essa redução, estamos propondo, em outra emenda, que se incluam na receita do FUNRURAL:

"recursos que serão fixados no Orçamento da União em importância não inferior a 20% da contribuição sindical destinada legalmente às categorias profissionais e econômicas, no exercício anterior"

as.) Senador **Franco Montoro.**"

Fica assim, Sr. Presidente, lida da tribuna essa emenda que o Senador Franco Montoro, se não tivesse reclamada a sua presença em São Paulo, teria esta tarde dado ao conhecimento do Plenário. (**Muito bem!**)

**O SR. PRESIDENTE** (**Carlos Lindenberg**) — Não há mais oradores inscritos. (**Pausa.**)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando mais usar a palavra, vou encerrar a presente Sessão, determinando para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 10 de maio de 1971, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 4, DE 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 19, de 1971), que suspende a execução parcial do inciso II do art. 123 e total do art. 11 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Ceará de 1967, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em 4 de setembro de 1968.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 8, DE 1971

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 8, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 30, de 1971), que suspende a execução do art. 3.º da Lei n.º 1.520, de 28 de agôsto de 1968, do Município de Belo Horizonte, declarado inconstitucional por decisão definitiva do

Supremo Tribunal Federal, aos 12 de agôsto de 1970.

CONGRESSO NACIONAL

I — SESSÕES CONVOCADAS

**Dia — Hora — Dia da Semana**
**11-5-71 — 10.00 — 3.ª-feira**

**ORDEM DO DIA**

1) Discussão, em turno único, do PDL n.º 16, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.136, de 7 de dezembro de 1970, que altera a legislação pertinente ao Impôsto sôbre Produtos Industrializados;

2) Discussão, em turno único, do PDL n.º 17, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.137, de 1970, que institui incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial;

3) Discussão, em turno único, do PDL n.º 18, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.148, de 22 de janeiro de 1971, que dá nova redação ao art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.144, de 31 de dezembro de 1970;

4) Discussão, em turno único, do PDL n.º 19, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Dia — Hora — Dia da Semana**
**11-5-71 — 21.00 — 3.ª-feira**

**ORDEM DO DIA**

1) Discussão, em turno único, do PDL n.º 20, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.153, de 1.º de março de 1971, que "altera a redação do art. 9.º do Decreto-lei n.º 401, de 30 de dezembro de 1968;

2) Discussão, em turno único, do PDL n.º 21, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.154, de 1.º de março de 1971, que estabelece a Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas (NAB), adapta a Tarifa Aduaneira à referida Nomenclatura, e dá outras providências;

3) Discussão, em turno único, do PDL n.º 22, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.155, de 3 de março de 1971, que "dispõe sôbre a entrega das parcelas pertencentes aos Municípios do produto da arrecadação do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias";

4) Discussão, em turno único, do PDL n.º 23, de 1971 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.156, de 9 de março de 1971, que dispõe sôbre a prestação de serviços de propriedade industrial, e dá outras providências.

**Dia — Hora — Dia da Semana**
**12-5-71 — 21.00 — 4.ª-feira**

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 2, de 1971 (CN), que dispõe sôbre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências.

**Dia — Hora — Dia da Semana**
**13-5-71 — 10.00 — 5.ª-feira**

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN), que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

**II — MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

1

MENSAGEM
N.º 24, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.157, de 21 de março de 1971, que altera a legislação do Impôsto sôbre Produtos Industrializados."

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Deputado Nadyr Rossetti
Relator: Deputado Diogo Nomura

2

MENSAGEM
N.º 25, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.158, de 16 de março de 1971, que dispõe sôbre estímulos à exportação de produtos manufaturados."

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Paulo Guerra
Vice-Presidente: Deputado Marcos Freire
Relator: Deputado Leopoldo Peres

3

MENSAGEM
N.º 27, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.160, de 17 de março de 1971, que dispõe sôbre a concessão de isenção de impôsto de importação a bens e equipamentos destinados à pesquisa científica, e dá outras providências."

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Gustavo Capanema
Vice-Presidente: Deputado Maurício Toledo
Relator: Deputado Fábio Fonseca

4

MENSAGEM
N.º 28, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.161, de 19 de março de 1971, que dispõe sôbre os abatimentos de renda bruta e deduções do Impôsto de Renda realizados por pessoas físicas em decorrência de aplicações financeiras de interêsse econômico ou social."

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Virgílio Távora
Vice-Presidente: Deputado Parente Frota
Relator: Deputado Carlos Cotta

5

MENSAGEM
N.º 29, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, que declara indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais as terras devolutas situadas ao longo e de cada lado dos eixos rodoviários nacionais que menciona, e dá outras providências."

**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Thales Ramalho
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita
Relator: Deputado Rafael Faraco

6

MENSAGEM
N.º 30, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.165, de 1.º de abril de 1971, que dispõe sôbre estímulos fiscais e fornecimentos de produtos manufaturados feitos no mercado interno."

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Arnon de Mello
Vice-Presidente: Deputado Freitas Diniz
Relator: Deputado Henrique Turner

7

MENSAGEM
N.º 34, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.162, de 25 de março de 1971, que dispõe sôbre a subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S.A."

**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Joel Ferreira
Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Prieto
Relator: Deputado Juvêncio Dias

**Calendário**

**Dia 11-5-71** — Reunião da Comissão, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

8

MENSAGEM
N.º 35, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sôbre enquadramento e contribuição sindical rural."

**Comissão Mista**

Presidente: Senador Matos Leão
Vice-Presidente: Deputado Francisco Amaral
Relator: Deputado João Alves

**Calendário**

**Dia 6-5-71** — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

9

MENSAGEM
N.º 36, DE 1971 (CN)

"Submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.163, de 31 de março de 1971, que revoga o Decreto-lei n.º 557, de 29 de abril de 1969."

**Comissão Mista**

Presidente: Deputado Josécarlos Fonsêca
Vice-Presidente: Senador Orlando Zancaner
Relator: Deputado João Pacheco Chaves

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Está encerrada a Sessão.

*(Levanta-se a Sessão, às 17 horas e 10 minutos.)*

## DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 5 DE MAIO DE 1971, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 7 DE MAIO DE 1971.

**O SR. AMARAL PEIXOTO (Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, os representantes dos Estados produtores de açúcar acompanharam, com o máximo interêsse, os debates sôbre as modificações na política do IAA. A Mensagem n.º 32, de 1971, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminhando a Exposição de Motivos do Ministério da Indústria e do Comércio, é muito clara nos seus objetivos. Pela Lei n.º 4.870, de 1.º de dezembro de 1965, deveria se fazer neste ano revisão nas cotas de produção das usinas de açúcar e, como o plano de safra deveria ser aprovado até 30 de abril — Decreto-lei n.º 308 de 28 de fevereiro de 1967 —, tornava-se necessário que o assunto fôsse logo resolvido. O Relatório do ilustre Deputado Ítalo Fittipaldi diz que "a sistemática prevista na legislação em vigor estabelece limites estaduais rígidos, resultando na impossibilidade de serem atribuídas cotas superiores a outros Estados, cuja disponibilidade de matéria-prima permite maior produção a níveis compatíveis de eficiência e, conseqüentemente, usinas situadas em várias unidades da Federação ficam impedidas de moer canas disponíveis, enquanto outras, localizadas em áreas diferentes, mantêm suas produções em volumes inferiores às suas respectivas cotas oficiais, ensejando distorções que devem ser corrigidas".

A tese e a filosofia do projeto governamental são aceitas por todos os que examinaram o problema. Ninguém pode se opor a uma contingência do processo evolutivo da economia nacional. O consumo interno e as possibilidades de exportação estão a exigir um aumento de produção. Mas, o que os representantes do Estado do Rio, de Minas, Pernambuco e Sergipe tinham em mente, quando fizeram observações e apresentaram emendas, era a conservação do princípio de equilíbrio. Não desejavam, não podiam aceitar que a expansão de novas áreas açucareiras viesse destruir a estabilidade dos centros produtores tradicionais; que uma nova política, à guisa de revolucionar métodos e sistemas, viesse marginalizar outras áreas produtoras; que uma expansão de São Paulo sufocasse os produtores fluminenses e mineiros; que a expansão de Alagoas aniquilasse os sofridos centros produtores de Pernambuco e Sergipe.

**O Sr. Arnon de Mello** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Pois não.

**O Sr. Arnon de Mello** — Nós não poderíamos, Excelência, concordar com uma decisão em matéria de quotas que prejudicasse os outros Estados porque nós já tínhamos sido vítimas, em 1965, por fôrça da Lei número 4.870, de semelhante grave injustiça, que muito sacrificou o meu Estado. Peço permissão a Vossa Excelência para juntar ao seu brilhante discurso êstes dados oficiais: Pernambuco teve, em 1965, uma quota de 18 milhões de sacas e desde então produziu, no máximo, 16 milhões; Sergipe teve uma quota de 3.897.000 sacas e produziu, no máximo, 835.000; a Bahia, uma quota de 2.469.000 sacas e produziu 780.000, no máximo; Rio Grande do Norte, uma quota de .... 737.412 e produziu 439.023, e os demais Estados tiveram uma quota de 790.809 e todos produziram, no máximo, 200.000. No entanto, meu Estado de Alagoas o mais que obteve em 1965 foi uma quota de 7.679.618 de sacas, e, logo depois, a superava, produzindo, em 1968, 7.839.076; em 1969, 8.939.601; e em 1970/71, 9.800.000. Se não fôsse a sêca terrível que sofremos, teríamos agora produzido talvez doze milhões. Fomos o único Estado a ultrapassar a sua quota, o que comprova que não foi justo o limite que nos atribuíram em 1965.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Agradecendo o aparte do ilustre Senador, darei a mesma resposta que Vossa Excelência me deu quando o aparteei: aguarde o desdobramento do meu discurso e vai ver que as divergências entre nós não são tão profundas.

**O Sr. Arnon de Mello** — Não há divergência, Senador.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Houve, no momento, má compreensão. O projeto, como adiante vou mostrar,

não foi devidamente esclarecido. Peço a V. Exa. um pouco de paciência.

**(Retomando a leitura.)**

As condições de inferioridade, em algumas partes do País, nem sempre dependem da vontade do homem. Ninguém produz caro porque quer. São condições intransponíveis, são contingências insuperáveis, é o meio ambiente e social que determinam, em última análise, o desvio da estrutura dos custos. Reconhecemos, é bem verdade, que, em certos casos, houve imprevidência. Do mesmo modo com que os engenhos se uniram, formando as usinas, estas deviam ter o mesmo procedimento, agrupando-se para a constituição das grandes usinas, chegando mesmo às centrais, com capacidade bem elevada e custo de produção bem mais baixo. Estudos feitos pelo IAA mostraram que, em Pernambuco, grupando 24 usinas em 10, teríamos uma produção de quase 7 milhões de sacos. Em Campos, apenas 6 usinas, convenientemente localizadas, dariam uma produção correspondente à que, hoje, é feita por quase 15 fábricas. É claro que a infra-estrutura agrícola teria que ser totalmente reformulada. E para isso, quer na parte industrial, quer na agrícola, seria indispensável a ação do IAA, do Ministério da Agricultura e do Banco do Brasil. Mas é, na opinião de muitos que estudaram o angustiante problema de desnível entre a produtividade e a rentabilidade nas diferentes zonas de produção, o caminho certo, mais rápido e seguro.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Com prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — Estou ouvindo V. Exa. com muita atenção e respeito, mas aproveito o oportuno discurso de V. Exa. para responder, mais uma vez, à insistência do eminente Senador por Alagoas, quando S. Exa. declara que a indústria açucareira de Pernambuco produziu, no máximo desde 1965, 16 milhões de sacos de açúcar, quando tinha uma cota de 18 milhões de sacos. S. Exa. como grande representante do seu Estado, não vai às raízes históricas, porque Pernambuco teve a sua produção de açúcar estagnada. Não verifica que Alagoas teve sempre o privilégio, no Govêrno que precedeu à Revolução. Lá, era Governador o nosso eminente colega Luiz Cavalcanti, que fêz uma espécie de muralha: lá, Alagoas continuou trabalhando da maneira que bem entendia, Pernambuco passou a sofrer greves constantes. Basta dizer que quando o Exmo. Sr. Presidente da República de então, João Goulart, visitou o Estado, a indústria açucareira pernambucana paralisou suas atividades durante 48 horas. A essa manifestação somem-se as outras greves, que se tornaram uma constante, perturbando a vida econômica e social do Estado. Alagoas, ao contrário, sempre foi um Estado privilegiado nesse setor: quando da Revolução, teve o Instituto do Açúcar e do Álcool um Presidente que foi um verdadeiro patrono da indústria açucareira de Alagoas e, agora, mesmo depois de o Govêrno Federal investir somas fabulosas no terminal açucareiro em Pernambuco, que está quase concluído, por razões que não consigo entender, o Govêrno está iniciando a construção de outro terminal açucareiro em Alagoas e que terá grande capacidade de operação ociosa. Desta maneira, não vejo a razão por que o nobre Senador Arnon de Mello, tôdas as vêzes que se refere a essa redistribuição de cotas, vai diretamente sôbre os 18 milhões de sacas, cota atribuída a Pernambuco, quando a sua produção máxima foi de 16 milhões de sacas.

**O Sr. Arnon de Mello** — O nobre orador permite um ligeiro aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Nobres Senadores, vou me ausentar dessa disputa entre Pernambuco e Alagoas, declarando, como diria o carioca: — "Não sou daqui, sou de Niterói; estou fora do assunto."

**O Sr. Arnon de Mello** — Nobre Senador Amaral Peixoto, muito obrigado pela oportunidade que me dá de dizer algumas palavras em resposta ao meu prezado e eminente colega, Senador Paulo Guerra. Ao apartear V. Exa. não me referi sòmente a Pernambuco. Citei os nomes de todos os Estados do Nordeste que produzem açúcar.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Exa. já trouxe êsses dados cinco vêzes aqui.

**O Sr. Arnon de Mello** — Não sei bem quantas vêzes os trouxe, porque não as contei como V. Exa., nobre Senador, mas o fiz como argumento para melhor defender os direitos do meu Estado. Senador Paulo Guerra, V. Exa. representa o seu grande Pernambuco, e eu defendo a minha pequena Alagoas. É natural e justo que eu defenda meu Estado como V. Exa. defende o seu.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Exa. pode defender o seu Estado sem procurar aludir ao Estado de Pernambuco, sofrido, cujas raízes históricas do problema são mais profundas e sociais.

**O Sr. Arnon de Mello** — Devo confessar, nobre Senador, que não imaginava que V. Exa. se ferisse tanto com uma verdade histórica.

**O Sr. Paulo Guerra** — Eu não estou ferido, estou estranhando a atitude de V. Exa.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Eu pediria licença aos nobres Senadores para poder continuar o meu discurso, pois acho que agradará a ambos.

**O Sr. Arnon de Mello** — Quero pedir apenas a V. Exa., Senador Amaral Peixoto, que me conceda o ensejo de mais um esclarecimento. Alagoas não foi absolutamente beneficiada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool em detrimento dos demais Estados. Tenho em mãos dados que lerei aqui, comprovando o que afirmo. Ontem, o grande Senador João Cleofas, num aparte com que me honrou, disse que Alagoas foi muito beneficiada em empréstimos de órgãos públicos para reequipamentos de suas usinas. Mas, meu caro colega Senador Paulo Guerra, os equipamentos para as usinas não são financiados pelo Instituto e sim pelo FINAME. Possuo uma pequena indústria em Alagoas, para a qual me foi oferecido um financiamento do FINAME, que não aceitei. Se os industriais de açúcar de Pernambuco não recorreram ou não recorrem ao FINAME, o caso é com êles, porque bem poderiam fazê-lo. Financiamentos são obtidos a nível de emprêsa, por qualquer indústria, dentro das determinações legais. Reafirmo o que disse: o Instituto do Açúcar e do Alcool ajudou mais a Pernambuco do que a Alagoas em empréstimos, consolidação de dívidas e avais, na proporção de sacos de açúcar produzidos. O próprio ex-Presidente do IAA, que o eminente Senador Paulo Guerra diz haver sido "verdadeiro patrono da indústria açucareira de Alagoas", foi antes "verdadeiro patrono" da indústria açucareira de Pernambuco: deu consolidação de dívidas às usinas de

Pernambuco e não deu às de Alagoas; fêz a concorrência e iniciou a construção do Terminal Açucareiro de Recife, e o de Maceió até hoje ainda espera pela concorrência para ter iniciada a sua construção. Aliás, a respeito do Terminal Açucareiro que vai ser construído em Maceió, depois de pronto o de Recife, quando deveriam ser construídos concomitantemente, lamento profundamente, Senador Amaral Peixoto, que os nobres Senadores pernambucanos queiram negar-nos o direito a êle. Querem, porventura, que nós, que procuramos instantemente reduzir os custos de nossa produção, a encareçamos, arcando com as despesas de transporte através até de cêrca de 300 quilômetros para levar o nosso açúcar ao Pôrto de Recife e daí embarcá-lo para o exterior? Não, Senador Paulo Guerra, isso é mais do que uma desumanidade, é um êrro.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — O assunto do Terminal não está sendo discutido. Estamos preocupados com a lei.

**O Sr. Arnon de Mello** — Foi o nobre Senador Paulo Guerra que se referiu ao Terminal Açucareiro. V. Exa. me perdôe que lhe tenha tomado tanto tempo com os meus apartes ao seu tão oportuno discurso. Mas fui forçado a fazê-lo em face dos apartes do eminente Senador Paulo Guerra. Agradeço a gentileza de V. Exa.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Eu dizia justamente que, sob certos aspectos, houve imprevidência. O estudo feito pelo Instituto do Açúcar e do Álcool verificou que o equipamento de vinte e quatro usinas em Pernambuco, ou pouco mais, poderia determinar a mesma produção. Em Campos, reunindo quinze usinas em seis, teriam uma produção maior e com menos custo. Evitaríamos aquilo que hoje conhecemos como passeio da cana, que vem da extremidade norte do Município para ser entregue na usina do sul. Campos é o maior Município do Estado do Rio. Êste agrupamento precisa ser completado pelo Instituto, mas há necessidade de compreensão dos usineiros e lavradores para que se possa efetivar.

Para um entendimento, será necessário: colaboração decisiva do Banco do Brasil no financiamento para ampliação das usinas.

Na opinião dos muitos que estudaram o problema, a técnica é o caminho mais rápido para conseguirmos o aumento da produção do País. O que não é possível — nem seria admissível que nós representantes dos Estados produtores, assistíssemos de braços cruzados — é abandonar à própria sorte o trabalho de gerações e gerações que se revezaram cultivando a terra e com sacrifício de vidas, de fortunas e tranqüilidade vêm, desde 1650, criando riquezas para o País. Refiro-me especialmente à velha Província Fluminense. Foi o canavial que determinou o povoamento da Baixada Goitacá. Os canaviais foram invadindo as planícies e o gado teve que procurar as elevações. O terreno de aluvião era de uma fertilidade assombrosa.

Sabem V. Exas. que em região onde predomina a pecuária a população é muito reduzida. Campos, ainda antes de 1700, já tinha uma população grande devido aos engenhos que lá se estabelecarm.

**O Sr. Ruy Santos** — O mesmo fenômeno, aliás, ocorreu na Bahia, começando no Recôncavo a pecuária, depois chegou a cana tangendo o boi para cima.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Quero me valer do depoimento de um dos mais ilustres filhos de Campos, Alberto Lamego Filho, que continuando o notável trabalho de seu pai, autor da "Terra Goitacá", escreveu uma série de estudos sôbre a Província Fluminense: a formação de seu território, a evolução da vida na baixada e nas serras, a transformação da economia nas suas diferentes fases, tudo isto, com ampla visão de cientista, sociólogo e historiador.

Em "A Planície do Solar e da Senzala", prefaciado pelo extraordinário Oliveira Vianna, de quem tanto se orgulham os fluminenses, êle descreve a geognose da planície campista, a conquista pelo homem, as lutas pela posse da terra, pela liberdade e, passando pelos ciclos dos religiosos e dos fidalgos, chega ao Bangüê, ao engenho e à usina. Conclui com o drama econômico pelos idos de 1930. A primeira guerra mundial dera uma sensação de euforia e as usinas foram vendidas por preço muito acima do seu valor. As facilidades de financiamento para operações meramente especulativas comprometeram a indústria açucareira e, conseqüentemente, a situação dos lavradores que dela dependiam. A ruína dos usineiros é a calamidade para os lavradores. Inicia-se a safra e o preço do açúcar cai assustadoramente. Os usineiros moem preferencialmente as canas das plantações próprias. Há uma tradicional correspondência entre o preço do saco de açúcar e a do carro de cana. Mas isto nem sempre é obedecido e as dificuldades são de tal ordem que nem mesmo os preços fixados são pagos e o lavrador vê o fim da safra se escoar sem receber o seu dinheiro. As pequenas propriedades não resistem, anexam-se aos latifúndios e passam a ser exploradas em condições ainda mais precárias.

Durante muitos anos a impassibilidade dos governos contempla indiferente a crise. Poucos usineiros, os de maior capacidade financeira, resistiam e armazenavam o produto, mas, na generalidade, em meio da safra, esta já estava vendida e nas mãos dos "comissários" do Rio de Janeiro. Êstes faziam o jôgo dos preços. Elevavam-no assustadoramente quando lhes era conveniente.

Esta era a situação nos anos que antecederam a Revolução de 1930 e prosseguiu até 1933. A produção vinha baixando. De 1.500.000 em 1922, baixa para menos de 1.000.000 em 1925. O "mosaico" que atacava os canaviais, assim como a diminuição das chuvas eram também responsáveis. As duas causas se somavam. Chegou-se a pensar na erradicação completa dos canaviais da baixada campista. A providência salvadora foi a mudança das sementes, substituindo-as por outras vindas da Estação Experimental de Piracicaba e oriundas de Java. O cruzamento dessas variedades deu tipos altamente resistentes à infecção e de grande teor de riqueza sacarina.

Vencidas as dificuldades de ordem técnica, subsistiam as financeiras. O preço do mercado continuava inferior ao custo da produção, atingindo principalmente ao lavrador. As principais usinas, em número de 21, abasteciam-se de pelo menos 6.325 fornecedores. Tal situação não podia continuar. Em 1933 o Govêrno do Presidente Getúlio Vargas criou o Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo por finalidade principal o restabelecimento do equilíbrio estatístico entre a produção e o con-

sumo. Várias usinas estavam às portas da falência no NE e no Estado do Rio de Janeiro. Em hora de feliz inspiração o Presidente Getúlio Vargas entregou a direção da nova entidade a um homem inteiramente estranho ao mundo açucareiro, a um gaúcho de rara inteligência, de notável capacidade de compreensão e firme decisão, Leonardo Truda.

**O Sr. Paulo Guerra** — Talvez o maior Presidente que o Instituto do Açúcar e do Álcool já teve.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Diz V. Exa. muito bem. A experiência de economia dirigida então realizada, é considerada como a mais positiva entre tôdas as outras tentadas em nosso País e talvez no mundo. Com o saneamento do mercado, com o equilíbrio entre a produção e o consumo, com o início da exportação e com a transformação dos excessos de açúcar em álcool carburante, para a mistura com a gasolina, os usineiros conheceram um pedido de tranqüilidade. Mas não bastava proteger o industrial. O Estatuto da Lavoura Canavieira atendeu também aos fornecedores, assegurando-lhes cotas que deviam atingir 50% do total da moagem.

Ligado há mais de 30 anos à vida fluminense êsses problemas sempre me preocuparam e, permitam-me a falta de modéstia, orgulho-me de ter dado uma contribuição positiva a alguns dêles. Colaborei para a efetivação do Estatuto da Lavoura Canavieira; sempre defendi o preço justo para a produção, medida por vêzes antipática mas necessária.

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Exa. me permite? **(Assentimento do orador.)** V. Exa. não só colaborou, V. Exa. insistiu que se fizesse o Estatuto e a agroindústria açucareira lhe deve muito por isso.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado a V. Exa. Sempre defendi o justo preço, sabe V. Exa., o Sr. Presidente e os Srs. Senadores, que nem sempre é agradável a um político pleitear elevação de preço; muitos têm mêdo, mas eu sempre reclamei para a produção do meu Estado um preço justo.

**O Sr. Paulo Guerra** — O que prova o espírito público de V. Exa.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Criei o Banco dos Lavradores de Cana, hoje atendendo perfeitamente às necessidades do financiamento dos plantadores. Com a modesta quantia de um cruzeiro antigo por tonelada de cana fornecida, formou-se um capital de dois mil contos.

Hoje êste Banco — ainda há pouco me davam a informação pelo telefone — já tem um capital de seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Exa. me permite um aparte? **(Assentimento do orador.)** — Nessa hora em que V. Exa., com oportunidade e brilhantismo, faz a estória da orientação do Govêrno no setor de amparo à agroindústria do açúcar no Brasil, situando naturalmente Leonardo Truda, e se omitindo de sua participação, que todos nós conhecemos, como acabou de salientar o Senador Arnon de Mello, eu me permito incluir o nome de Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, um grande colaborador nessa obra do Presidente Getúlio Vargas.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Por ocasião da elaboração do Estatuto, foi Barbosa Lima que muito me ajudou. Êle foi também um grande Presidente do Instituto, como V. Exa. diz.

**O Sr. Paulo Guerra** — É esta a razão de meu aparte.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Muito obrigado ao aparte de V. Exa.

A exportação é uma necessidade, o único meio seguro para garantir os excessos de produção. Em 1956 estávamos pràticamente afastados do mercado internacional, mas já no ano seguinte tínhamos uma participação destacada. Assuntos de grande monta precisavam ser estudados e solucionados: a produtividade, a justa repartição da renda entre os agentes de produção, o aperfeiçoamento da técnica agrícola, os problemas de comercialização, as bruscas flutuações de preço, as barreiras fiscais e a fixação de cotas. Em 1960 já éramos o 3.º produtor mundial e o 4.º exportador, superado apenas por Cuba, República Dominicana e Filipinas, sendo de notar a influência do capital norte-americano nesses três países. Não bastava consolidar a nossa posição no mercado internacional. Tínhamos que obter a possibilidade de exportar para os Estados Unidos. Três grandes vantagens adviriam dêsse mercado. As quantidades para ali exportadas não seriam computadas nas fixadas pelo mercado internacional; uma cota conseguida nos Estados Unidos proporciona um mercado mais certo, seguro e estável e, por fim, os preços pagos eram superiores, mais ou menos, ao dôbro do mercado livre.

Desde 1955 vinha o Itamarati, através de nossa Embaixada em Washington, tentando colocar o Brasil entre os exportadores contemplados pelas cotas fixadas pela Lei Açucareira dos Estados Unidos.

Em 1958 e 59, como Embaixador, insisti várias vêzes, junto ao Departamento de Estado, e obtive o compromisso de sermos atendidos quando da revisão da Lei do Açúcar pelo Congresso Americano. O surgimento da crise cubano-norte-americana facilitou a nossa posição.

O lugar auspicioso que íamos conseguindo no mercado internacional, e o aumento do consumo interno decorrente do crescimento da população e do poder aquisitivo do brasileiro, nos deveriam levar a pensar sèriamente no aumento da produção. Em 1962 as necessidades do consumo interno eram da ordem de 48 milhões de sacos e previa, o então Presidente do IAA, Embaixador Edmundo Barbosa da Silva, para 1971, uma necessidade mínima de 80 milhões e, levando em conta as possibilidades de exportação, aconselhava uma fixação em 100 milhões, exatamente o que pede agora o Ministro da Indústria e do Comércio.

Mas, para conseguir alcançar essa produção, precisávamos de um programa rígido para atender às exigências do consumo interno. Devíamos levar em consideração o rápido crescimento demográfico e uma melhor distribuição na periferia do País, pois há grandes áreas no Norte e no Oeste inteiramente desprovidas de fábricas dêsse produto. Durante a última guerra foi justamente essa a grande dificuldade que encontramos, que se encarregaram do abastecimento. Êsse programa devia prever uma revisão nos critérios de contingentamento, incentivando-se a expansão da capacidade instalada e a capacidade a instalar-se. As inversões necessárias para a indústria e para os campos nesse setor foram colocadas então em 200 milhões de dólares, além do quantitativo necessário ao aprimoramento da mão-de-obra para a agricultura e para a indústria.

A reforma devia começar pelo próprio organismo que dirigia a política açucareira. Dizia-se àquela época, frase semelhante e que hoje empregou o eminente Presidente Médici para a economia e para o povo: "O Instituto vai bem, mas o açúcar vai mal." Perdia-se, periòdicamente, um tempo precioso para reajustar o preço do produto, que não podia deixar de sofrer a influência do aumento geral de tôdas as utilidades necessárias à sua produção. Com o objetivo de atenuarem-se as crises, criavam os fundos especiais que eram substituídos por outros, mas as crises continuavam.

Segundo fui informado, Senhores Senadores, houve entendimentos, que já estavam em fase final, para um empréstimo de US$ 10.000.000 para reaparelhamento do parque usineiro. Para o programa projetado era muito pouco, mas era o comêço, era o primeiro passo a ser dado para recuperação de uma das primeiras indústrias do Brasil, do Brasil-Colônia, dos desbravadores do nosso interior.

Por todos êsses motivos, Senhores Senadores, não poderíamos deixar de receber bem as providências que viessem pôr têrmo a tais dificuldades. Mas confesso e creio ser também esta a opinião de outros ilustres Congressistas: o projeto produziu em nós um impacto. O curto prazo de que dispúnhamos para decidir e a falta de esclarecimentos, não permitiram uma avaliação exata das suas conseqüências. Felizmente, às nossas dúvidas, foram dadas respostas, senão de todo tranquilizadoras, mas que tiveram o poder de aliviar nossas apreensões, e a aceitação de algumas emendas ainda melhorou o projeto.

A primeira observação a fazer ao projeto, e que outros Congressistas também fizeram, tanto que apresentaram emendas no mesmo sentido do que as minhas, é relativa ao poder decisório de quem vai aplicar as medidas adotadas. Começa referindo-se ao Ministro da Indústria e do Comércio (art. 1.º, parágrafo único) depois fala no Presidente do IAA (art. 3.º) e ainda no IAA, sem especificar o órgão (parágrafo único do mesmo art. 3.º). Adiante faz referência ao próprio IAA, "mediante ato baixado pela Presidência" e, finalmente, no art. 5.º, dá podêres ao Conselho Deliberativo.

Procurei unificar essas referências atribuindo sempre ao "Presidente do IAA, ouvido o Conselho Deliberativo" tôdas essas atribuições. O Instituto é subordinado ao Ministro da Indústria e do Comércio e o Poder Executivo tem, através dos representantes dos Ministérios, maioria do Conselho.

Além de dar uma melhor sistemática, faríamos com que assuntos de tal relevância fôssem debatidos com a presença dos representantes dos usineiros e dos lavradores. Poderiam êles apresentar tais argumentos que modificassem o ponto de vista governamental. Mas a palavra final seria sempre do Govêrno que dispunha de maioria.

Outra emenda que apresentei e foi aceita pelo ilustre Relator e incorporada ao Substitutivo aprovado pela Comissão Mista, foi a que assegura aos lavradores a participação nos fornecimentos de cana, quando houvesse um aumento de cota. O § 3.º do artigo 4.º atende a aspiração, garantindo aos fornecedores um mínimo de 60% nas majorações de cotas. Fêz-se, assim, justiça aos homens do campo e foi mantido o espírito dos Estatutos da Lavoura Canavieira.

Outras emendas, apresentei sempre procurando não ir de encontro à essência do projeto. Queria, apenas, que, quando fôsse fixado nôvo limite global — o que terá de ser feito devido ao aumento constante do consumo — fôsse dada preferência aos Estados que tivessem perdido cotas, caso demonstrassem que possuíam usinas com capacidade industrial e tivessem matéria-prima. Era um estímulo para que procurassem se aparelhar para a conquista do que haviam perdido. A emenda não foi aceita, mas a introdução de mais um parágrafo no artigo 4.º, determinando que na primeira revisão não se faça qualquer redução, resolve o problema. Cabe a usineiros e lavradores trabalharem com afinco, melhorando suas instalações e lavouras, a fim de que, em 1974, tenham atingido os limites fixados.

Dois ensinamentos devemos tirar do andamento dêste projeto. As exposições de motivos que acompanham os anteprojetos devem ser mais minuciosas, a fim de que se delibere com pleno conhecimento de causa, questões, às vêzes, da mais alta relevância. Segundo: o prazo conferido pela Constituição (art. 51), para a apreciação de projetos apresentados pelo Sr. Presidente da República, é muito curto.

**O Sr. Ruy Santos** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Exa. tem razão. Eu sempre defendi o ponto de vista de V. Exa. há muito tempo. Às vêzes, as mensagens chegam e até certos esclarecimentos acessórios não têm. Ainda há poucos dias mesmo, havia mensagem alterando um dispositivo de um decreto-lei, alterando só um artigo e não dava a inteirar que aquilo que se retificava, em emenda de redação, ficava modificado. Mas, o problema é que há os que são sintéticos e os que são prolixos; uns que gostam de dizer pouco, talvez até para que não se descubra o sentido total. Mas eu estou com V. Exa. São de se desejar os esclarecimentos plenos do Govêrno.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — Há interêsse do Govêrno e de todos nós, da Maioria e da Oposição, em que haja sempre esclarecimentos para todos.

Outro ponto que eu queria abordar, para terminar meu discurso, é o do prazo conferido pela Constituição, artigo 51, para apreciação dos projetos apresentados pelo Sr. Presidente da República, que é muito curto.

Neste momento estamos examinando numerosas mensagens e temos que aprovar ou rejeitar um número maior de decretos-leis já baixados pelo Poder Executivo. Reconhecemos que deve ser fixado prazo ao Congresso Nacional para deliberar. Não é possível que se eternizem nas Casas Legislativas assuntos de interêsse para o País, mas é necessário que os mesmos sejam por nós estudados, com calma, com tempo suficiente para consulta e para reflexão. Nenhuma Constituição pode ser imutável. Pensem, nesta minha observação desapaixonada, os responsáveis pela situação do País, no momento oportuno.

Não podemos deixar de elogiar o alto espírito público com que o Senador Eurico Rezende presidiu a Comissão Mista e a compreensão do Deputado Ítalo Fittipaldi.

Eu espero que os ilustres Membros da Maioria, quando tiverem oportuni-

dade de fazer qualquer alteração nesta Constituição, lembrem-se do que estou dizendo.

O eminente e saudoso Vice-Presidente Nereu Ramos, quando, eventualmente, ocupou a Presidência da República no sentido de enviar mensagem ao Congresso, um dos pontos que mandou estudar, justamente foi o dos prazos. Na ocasião o prazo fixado era de 4 ou 6 meses. Como os elaboradores da matéria não chegavam a um acôrdo sôbre alguns detalhes, o Presidente Nereu Ramos não mandou o projeto para o Congresso Nacional.

**O Sr. Ruy Santos** — No tempo do Presidente Nereu Ramos, S. Exa. constituiu algumas comissões que estudaram vários pontos da Constituição, merecedores de alteração. Entretanto, confesso que não sou muito favorável. E não pense V. Exa. que é pela minha posição de governista hoje, porque eu, durante minha vida, quase todo o tempo, fui oposicionista. Não acho que o prazo seja curto demais. O que acho, e isto tenho dito aqui, como já dizia na Câmara dos Deputados, é o desaparelhamento que temos, nós legisladores, quanto à assessoria. Não contamos com assessoria, veja V. Exa., numa Comissão. Aqui ainda não tive oportunidade de verificar isto. Mas tal, sempre o verifiquei na Câmara dos Deputados. O projeto chegava às mãos do Relator, sem ao menos ter uma indicação da legislação comparada e o que se podia ver, a fim de tirar as dúvidas. Uns, como eu, faziam visitas à biblioteca, e lá nos era entregue o material. Outros, mais displicentes ou mais ocupados, não faziam isto. O que cria dificuldade é não contarmos com uma boa assessoria, como se dá em outros parlamentos. Nêles os assessôres dão ao parlamentar o de que êle necessita. Dão, da matéria, o pró ou o contra, para que decida e julgue qual o melhor caminho a seguir. A grande falta, a grande falha que acho não é tanto em conseqüência do prazo, mas sim da deficiência de assessoria técnica.

**O SR. AMARAL PEIXOTO** — V. Exa. tem razão, em parte. Não sòmente em conseqüência de prazo. Há, realmente, falta de assessoria. Na reforma projetada e propalada do Congresso Nacional, um dos pontos a serem cogitados é êste — o da melhoria da assessoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero informar que, apesar de ser êste um assunto tão polêmico, a Comissão trabalhou na melhor harmonia, devendo isto à compreensão do Senador Eurico Rezende e do Deputado Ítalo Fittipaldi. Se defendemos em alguns casos pontos de vista contrários é porque estamos cumprindo o nosso dever, defendendo os Estados que para cá nos enviaram. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.) (O orador é cumprimentado.)**

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: Cr$ 0,20